

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA ITENS COM VALOR ATÉ R\$ 80.000,00, E AMPLA CONCORRÊNCIA PARA DEMAIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARAREGISTRO DE PREÇOS	Nº 06/2024
TIPO	MENOR PREÇO
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PROCESSO NÚMERO	373/2024
INTERESSADO	Secretaria de Esporte Municipal.
OBJETO	Registro de Preços para a AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	01/04/2024 às 08h30min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, o Decreto Federal 11.462/2023, e demais normas regulamentadoras da matéria.
ENDEREÇOS ELETRÔNICOS	https://www.licitanet.com.br https://acessoainformacao.paranaiguara.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes e-mail: licitacaopguara@gmail.com
DECRETO DE NOMEAÇÃO	Decreto 519/2022 de 03/01/2022.
LOCAL DE REALIZAÇÃO	A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema LICITANET , disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/ .
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Sala de Licitação – Situada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, em Paranaiguara/GO.

Obs. 1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação (Pregoeiro) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível

Obs. 2: Todos os atos referentes à Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de

total responsabilidade do Licitante participante.

Obs. 3: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (LICITANET) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO**, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (LICITANET) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação **EXCLUSIVAMENTE** as empresas ME/EPP interessadas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, para itens com valor até **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, e **AMPLA CONCORRÊNCIA** para demais itens, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e, que esteja previamente credenciada no **Sistema de Pregão Eletrônico LICITANET**, por meio do sítio **www.licitanet.com.br**, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica **www.licitanet.com.br**, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

2.2.1. **Quaisquer dúvidas em relação ao acesso à plataforma e treinamentos poderão ser solicitadas, através dos telefones (34) 2512-6500, (34) 3014-6633 e e-mail fornecedor@licitanet.com.br.**

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

2.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.5. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços e produtos que cotar.

2.6. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive

por pessoa não credenciada como sua representante.

2.7. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Paranaiguara/GO, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.8. A participação na licitação implica, automaticamente, **na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.**

2.9. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação:

2.9.1. Em obediência ao que estipula a **Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 14**, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, (equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico);

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) O impedimento de que trata esta condição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante (**art. 14, §1º da Lei 14.133/2021**).

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do **órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da **Lei nº 6.404**, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, conforme disposto no **artigo 69, II da lei 14.133/2021**;

h) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante, concorrendo os mesmos itens;

i) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei**

nº 14.133, de 2021.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a Licitante manifestará em campo próprio do sistema eletrônico relativo às seguintes declarações:

2.10.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.10.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da **Lei Complementar nº 123**, de 2006, quando couber, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;**

2.10.2.1. Nos itens exclusivos às microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

2.10.2.2. Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.10.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

2.10.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

2.10.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

2.10.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 110.133/2021;

2.10.7. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

2.10.8. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

2.10.9. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 110.133/2021;

2.10.10. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10.11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.10.12. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.10.13. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 110.133/2021;

2.10.14. Que tem ciência da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

2.10.15. Que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou

recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na Plataforma de Realização de Pregão Eletrônico LICITANET, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão em sua forma eletrônica.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no endereço www.licitanet.com.br, devendo este credenciamento ser efetuado antes da data prevista para realização do Pregão na forma Eletrônica.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma.

3.3. É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à Prefeitura Municipal de Paranaiguara/GO, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

3.4. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Agente de Contratação (Pregoeiro)** e sua **equipe de apoio**, ocorrerá **na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital**, tendo como referência o **horário de Brasília-DE**, no sítio www.licitanet.com.br.

3.4.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Agente de Contratação (Pregoeiro)** e as **licitantes** ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

3.4.2. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

3.6. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro (a), será determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

4. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta deverá ser encaminhada/cadastrada no sistema LICITANET (www.licitanet.com.br), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento.

4.1.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser encaminhados, por meio do sistema LICITANET, através do site www.licitanet.com.br, quando solicitadas pelo **Agente de Contratação (Pregoeiro)**.

4.1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.1.3. O VALOR DO ITEM:

4.1.3.1. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

4.1.3.2. Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos/serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

4.2. Os valores de referência para aquisição/contratação do objeto constam no Termo de Referência - Anexo.

4.3. A PROPOSTA DIGITADA/PREENCHIDA NO SISTEMA LICITANET:

4.3.1. É expressamente vedada a identificação do proponente nas propostas cadastradas, (digitadas no sistema LICITANET) portanto qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada ao sistema.

4.5. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**.

4.5.1. As propostas de preços são irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

4.6. É de inteira responsabilidade da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. A licitante que se enquadre como **microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte** e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela **Lei Complementar Federal nº 123/06**, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu artigo 3º, sob as penas da lei, em especial do artigo 299, do Código Penal.

4.7.1. A falta da declaração de enquadramento da licitante como **microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte** conduzirá ao seu afastamento ao **benefício de critério de desempate**.

4.7.2. A declaração falsa de enquadramento da licitante como **microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte** implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8. A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeiro).

5. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir da data e do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

5.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento da proposta, em relação à proposta mais bem classificada.

- 5.3. O sistema ordenará, automaticamente as propostas para participação da etapa de lances.
- 5.4. A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.
- 5.4.1. **Os lances deverão ser ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**
- 5.5. Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.
- 5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação deles.
- 5.6.1. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 5.6.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.6.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.6.4. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 5.6.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro), sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 15 deste edital.**
- 5.6.9. No caso de a desconexão do **Agente de Contratação (Pregoeiro)** persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio eletrônico de realização do Pregão, www.licitanet.com.br.
- 5.6.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o ofertado em sua proposta.
- 5.7. **O modo de disputa dos lances**
- 5.7.1. Neste Pregão o **modo de disputa** adotado é o **ABERTO**.
- 5.7.2. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 5.7.3. **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 5.7.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.7.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício

da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.7.5.1. Após o reinício previsto no item supracitado, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.7.6. O intervalo de diferença entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta será/estará definido no sistema de processamento da licitação para cada item.

5.7.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

5.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.8.2. Após a fase de negociação o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.6.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.6.7. Durante a fase de lances, o **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

5.6.8. Se ocorrer a desconexão do **Agente de Contratação (Pregoeiro)** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

6.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO** para fornecimento do objeto nas condições previstas no Termo de Referência.

6.1.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.1.1.1. O (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.1.1.2. Em se tratando de itens os quais sejam divididos por cota, quando a microempresa ou empresa de pequeno porte tiver sido classificada em primeiro lugar na participação geral e cota reservada, ocorrendo divergência de valores, será automaticamente considerado a proposta de menor valor.

6.1.1.3. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.1.1.3.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

6.1.1.3.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Edital**.

6.1.2. O(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.1.3. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

6.1.4. Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela mais bem classificada.

6.1.5. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

6.1.6. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

6.1.7. Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.8. Caso o item de cota reservada para microempresa ou empresa de pequeno seja fracassado ou deserto, o item será adjudicado para o vencedor da cota principal.

6.2. O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão pelo (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** acerca de sua aceitação.

6.3. O(A) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** irá convocar o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) para enviar os documentos em formato digital (Proposta realinhada), por meio da funcionalidade disponível no sistema.

6.3.1. O prazo para envio dos documentos será de, **NO MÍNIMO 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contados a partir da convocação de envio pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de não aceitação da proposta.

6.3.1.1. Se a empresa convocada não apresentar a proposta final dentro do prazo estipulado a mesma será automaticamente desclassificada para os itens subsequentes que possam ser os próximos classificados.

6.3.2. O prazo estabelecido pelo(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá ser prorrogado por solicitação do licitante devidamente justificada, recebida antes de finalizar o prazo anteriormente estabelecido e, formalmente aceita pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeiro).

6.3.3. A **licitante** que abandonar o certame, **deixando de enviar a documentação indicada neste Edital** na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), se assim solicitado pelo **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.3.4. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, **o Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

6.4. A Proposta, documento anexado no LICITANET, deverá:

6.4.1. Conter o nome, CNPJ e endereço da empresa, ser datada, assinada, conter a discriminação do objeto, o valor unitário e total ofertado neste Pregão, marca/modelo que fazem parte do escopo de fornecimento.

6.4.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.4.3. Apresentar validade de no mínimo 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

6.4.3.1. Caso o prazo de que trata o item acima não esteja expressamente indicado na proposta, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.4.4. Ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.4.5. Obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6.5. A apresentação da proposta implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação, vinculando a licitante às informações apresentadas, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, entre outras.

6.6. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.7. A proposta deverá vir acompanhada da Planilha de Composição de Custos (quando se tratar de Licitação que tem por objeto a Prestação de Serviços), ou seja, a Composição de Custos deverá discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

6.8. Será desclassificada a proposta que (art. 59 e incisos da Lei nº 14.133/2021):

6.8.1. Não atenda as exigências do ato convocatório e ou contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital ou Termo de Referência;

6.8.3. Esteja o valor final, acima do estimado previsto no Edital.

6.8.3.1. Os custos unitários também não poderão superar o valor de referência fixado pela Administração.

6.8.4. Apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como preço ou vantagem baseadas nas ofertas dos demais licitantes, e ainda financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.8.5. Apresente preço manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

6.8.5.1. A proposta não deve apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.8.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento *“on line”* pelos licitantes.

6.10. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação, esta poderá ser adequada pelo licitante, desde que não haja majoração do preço final.

6.11. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e o valor total prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.12. A critério do(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.13. O(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaiguara/GO e demais Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

6.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.

6.15. Se a proposta não for aceitável, se o licitante deixar de enviar a proposta ou, ainda, se não atender às exigências habilitatórias, o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

6.15.1. No caso previsto no item anterior, o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá negociar com o licitante, para que seja obtido melhor preço.

6.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

6.17. Em caso de necessidade, a área técnica do setor solicitante, quando da verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital, poderá solicitar a APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA(S) E/OU PROSPECTOS dos materiais ofertados para a(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço.

6.17.1. Havendo solicitação de amostra(s) e/ou prospectos a mesma deverá ser formalizada pela área técnica responsável devendo ser encaminhada à empresa licitante via email e através da plataforma Licitanet. Tais documentações deverão fazer parte do processo administrativo de aquisição.

6.17.2. Se houver solicitação de amostra(s) e/ou prospectos os mesmos deverão ser apresentados, por conta da

licitante, em no máximo 05 (cinco) dias úteis depois de requisitados, devidamente identificados com o número da licitação e do item e nome da licitante, sob pena de desclassificação.

6.17.3. Caso haja solicitação, as amostra(s) e/ou prospectos deverão ser entregues no departamento solicitante no endereço informado no ato da solicitação e estarem devidamente embalados e identificados com o número do Pregão, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante.

6.17.4. A licitante que não apresentar as amostra(s) e/ou prospectos dentro do prazo estipulado ou apresentá-los em desacordo com as especificações de sua proposta/edital será desclassificada, além de incorrer nas penalidades previstas nesse edital.

6.17.5. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração para confrontação quando da entrega efetiva do(s) material(is). As reprovadas deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação do resultado da licitação, sendo que a Administração não se responsabilizará pela guarda das mesmas diante da não retirada dentro deste prazo.

6.17.6. A amostra será devolvida no estado em que se encontrar, após a realização do teste.

6.17.7. Em nenhuma hipótese as amostra(s) apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

7. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras <https://www.licitanet.com.br> através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

7.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, após a etapa de lances em data e horário estipulado pelo Agente de Contratação.

7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.3. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do edital deverão apresentar os documentos que supram tais exigências.

7.4. O Agente de Contratação poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

7.5. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Agente de Contratação, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

7.6. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

7.7. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (D) Documentação relativa à regularidade e trabalhista;
- (E) Declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- (F) Documentação relativa à qualificação técnica.

7.8. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, **exceto nos casos admitidos pela legislação.**

7.9. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, **90 (noventa) dias**, contados até a data da realização da licitação.

7.5.1 - Ficam excluídos da validade acima mencionada, os atestados técnicos, na forma do **§2º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

(B.1.1) Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

(C) – REGULARIDADE FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta

Positiva com efeito negativo, em conjunto com Previdência Social - INSS, de acordo com a **Portaria n.º 358/2014** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa, ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.4) Prova de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.5) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.5.a) Caso a documentação apresentada pela **microempresa ou empresa de pequeno porte** contenha alguma restrição, lhe será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.5.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.5.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no **art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(E) - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(E.1) Todas as microempresas e empresas de pequeno porte que desejam fazer jus aos benefícios constantes dos **arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, deverão apresentar esta declaração em obediência ao que dispõe o § 2º, art. 4º da **Lei 14.133/2021**.

(F) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(F.1). ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter o licitante fornecido de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.10. O não atendimento dos itens “6 – Do Julgamento das Propostas e do Direito de Preferência” e “7 – Da Habilitação e Julgamento” ensejará na desclassificação/inabilitação da empresa.

7.11. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o (a) Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta e documentações que melhor atendam a este Edital.

7.12. O(a) Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REAJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), a proposta de preço reformulada e documentação complementar (quando esta solicitada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro).

8.1.1. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeiro) no caso da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante;

8.1.2. A proposta de preço e os documentos complementares de habilitação deverão ser encaminhados por meio do campo próprio no sistema LICITANET;

8.2. Os documentos remetidos por meio do sistema LICITANET poderão ser solicitados pelo (a) Agente de Contratação (Pregoeiro) em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, devendo ser encaminhado em prazo não superior a **5 (cinco) dias úteis**.

8.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitação de Paranaiguara - GO, **no endereço descrito na capa do Edital**.

8.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação indicada no subitem 8.1, será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providências, assim como de impugnar o Edital, aquele que não fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

9.2. Caberá ao(a) Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

9.3. Acolhida à petição contra o Edital, **caso** acarrete mudança que afetará a confecção de Proposta, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.5. Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos.

9.6. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

9.7. Qualquer pedido de esclarecimento e/ou impugnação quanto ao Edital poderá ser solicitado/interposto junto à Comissão Permanente de Licitações, através da plataforma de realização do Pregão Eletrônico (www.licitanet.com.br).

9.8. A decisão sobre o pedido de esclarecimentos ou impugnação ao Edital será publicada plataforma de realização do Pregão Eletrônico (www.licitanet.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Paranaiguara/GO, qual seja: <http://www.paranaiguara.go.gov.br>.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.2. Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, por mais de 30 (trinta) minutos, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

11.2.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

11.3. A desconexão do(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, quando possível, à sua atuação na etapa de lances,

sem prejuízo dos atos realizados.

11.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação www.licitanet.com.br.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no **art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

12.2. A decisão da **AUTORIDADE COMPETENTE** será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de Paranaiguara - GO <http://www.paranaiguara.go.gov.br> e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br

12.3. Integra o presente Edital, sob a forma de **Anexo**, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a **CONTRATANTE** e a **ADJUDICATÁRIA**.

12.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, poderá ser a licitante vencedora convocada, **para no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

12.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.5. Deixando a **ADJUDICATÁRIA** de assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte. (**art. 90, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021**)

12.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

12.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

12.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.7. A **ADJUDICATÁRIA** deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

12.8. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, **consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo (Art. 91, § 4, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

12.9. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos equipamentos fornecidos.

12.10. A Fiscalização da execução do objeto contratado, será indicada pela **AUTORIDADE COMPETENTE**.

12.11. A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou prestar os serviços/fornecer os produtos no prazo estipulado pela ADMINISTRAÇÃO, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação cujo prazo da proposta esteja vencido.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA FORMALIZAÇÃO

13.1. O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo deste Edital.

13.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.4. **As condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados, relativamente ao objeto do presente Edital, são aquelas previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente da Administração Pública.**

13.5. As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por **90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

13.5.1. Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

13.6. Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

13.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não podendo o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

13.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.9. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

13.10. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na **Lei nº 14.133/21**.

13.10.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.10.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem a ata.

13.11. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, na forma estabelecida no **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

13.11.1. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no **inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021** e procederá diretamente a solicitação com fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

13.12. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

13.13. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo) e da própria Ata de Registro de Preços (Anexo).

13.14. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.15. O Órgão Gerenciador acompanhará periodicamente a evolução das condições de mercado dos preços registrados, para comprovação da vantajosidade.

13.16. Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.

13.17. As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre a Administração Pública e as licitantes vencedoras.

13.18. As licitantes vencedoras terão o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**.

13.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.19. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis**.

13.20. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

13.20.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.20.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.21. A recusa injustificada do adjudicatário em **assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente** no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração Pública o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

13.22. As licitantes remanescentes convocadas, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 18.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;**

14.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da **Lei n° 14.133/2021.**

14.2. Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador da Ata convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.3. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, caso em que o órgão gerenciador providenciará convocação dos demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.1. A negociação prevista item 14.3 será no sentido de os demais convocados manterem os preços registrados inicialmente pelo primeiro colocado. Não havendo êxito nessas negociações, o órgão gerenciador deverá, então, negociar com o adjudicatário a revisão dos valores. Caso não haja consenso entre o órgão gerenciador e o adjudicatário, a possibilidade de negociação deve ser estendida a eventuais integrantes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

14.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que se trata o subitem 14.3.1, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote, pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades

14.3.3. Para que se viabilize eventual modificação de proposta, vigente por força de Registro de Preços, objetivando a elevação de valor registrado, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro previsto no item 14.1.1, é indispensável a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados na **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

14.4. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignado em termo aditivo à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

14.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 15, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. Sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;**

15.1.5. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.

15.2. No caso do subitem 15.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

15.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.3.1. Por razão de interesse público;

15.3.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

15.3.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

- 15.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 15.5.** Nas hipóteses previstas nos subitens, a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 15.6.** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 15.7.** A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 15.8.** Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Pelo presente instrumento convocatório, observados todos os preceitos legais, na forma da Lei vigente a LICITANTE VENCEDORA obriga-se precipuamente:

16.1.1. Comunicar o Município por escrito, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Proposta e/ou Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

16.1.2. Assinar o CONTRATO no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após a comunicação formal, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

16.2. É obrigação da licitante vencedora cumprir o objeto licitado(s), descrito(s) no Formulário da Proposta, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado pela ADMINISTRAÇÃO, ficando o contrato rescindido se verificado qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços.

16.3. O(a) licitante vencedor(a) deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação de serviço/fornecimento, objeto deste Edital, **ficando sujeito à multa em caso de descumprimento**.

16.4. O descumprimento de qualquer das obrigações do(a) licitante vencedor(a) implicará na aplicação de multa correspondente, de acordo com as normas estabelecidas em contrato.

16.5. Se o(a) licitante vencedor(a), injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da confecção do contrato ou da nota de empenho, será facultado a Administração, retomar a sessão, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação pertinente. **(Art. 90, §2º da Lei 14.133/21)**.

16.5.1. Se o (a) licitante vencedor(a), injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da confecção do contrato ou instrumento equivalente, estará sujeito às penalidades constantes neste Edital e na legislação pertinente.

16.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão poderá ser retomada.

16.7. Cabe, ainda, ao licitante vencedor e ao contratado se submeter às Cláusulas da Minuta Contratual e das Obrigações estabelecidas no Termo de Referência, que se encontram como documento Anexo deste Edital.

17. DA ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos objetos entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme Termo de Referência deste processo.

17.1.1. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 17.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

17.2. Caso o objeto entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição;

17.3. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, salvo em casos previstos neste Edital e na Lei 14.133/2021.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes que este tenha pago eventual multa aplicada, ou que se tenha relevado a aplicação da penalidade.

17.5. O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela contratante, de acordo com o disposto no **artigo 141 da Lei nº 14.133/21**.

17.6. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência, Contrato ou instrumento equivalente e disposições estabelecidas pela contratante.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A licitante vencedora e/ou contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, Termo de Referência (Anexo), Minuta Contratual (Anexo) e Ata de Registro de Preços (Anexo), ficará sujeito às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021 (Título IV – Das Irregularidades)**.

18.1.1. Serão ainda aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na **Lei 14.133/2021** as seguintes sanções:

18.1.1.1. Impedimento de licitar e contratar quando:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) quando se tratar de amostra, o licitante que não apresentar dentro do prazo estipulado (no caso da impossibilidade da apresentação da amostra por motivo não previsto, o licitante deverá comunicar a Administração formalmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) devidamente justificado, sendo facultado a prorrogação do prazo pela Administração).

18.1.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar quando:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a

licitação ou a execução do contrato;

- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.**

19.2. Fica assegurado à Autoridade Competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, adiar a data de abertura, anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba direito de qualquer indenização, bem como alterar as condições deste Edital, divulgando-o pela mesma forma que se deu o texto original, fixando novo prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas, nos termos do § 1º, art. 55 da Lei 14.133/2021.

19.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta inicial ou lance ofertado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente o qual o (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** terá a faculdade de aceitar depois de devidamente analisado.

19.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Contratante.

19.6. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Paranaiguara - GO.

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

19.8.1. Por exigências formais não essenciais entende-se que são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualidade, bem como, não importem em vantagem aum ou mais licitantes em detrimento dos demais.

19.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.10. A Administração poderá, até a assinatura da Ordem de Fornecimento/Serviço, inabilitar a licitante,

por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante.

19.10.1. Ocorrendo a situação acima, o (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** convocará o (a) s licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente mais bem classificada e posterior Habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado os objetos deste Pregão.

19.11. É de responsabilidade do (a) licitante o acompanhamento do processo **até a data da realização da sessão pública** e demais atos.

19.12. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

19.13. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da **Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.**

19.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se o Foro da Comarca de Paranaiguara, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Paranaiguara/GO, 12 de março de 2024.

ISABELLA DE CÁSSIA FERRADO DE MEDEIROS
Gestora do Executivo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES.

ITEM	PRODUTO	UN	VALOR REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI. ANTENA (VARA) FLEXÍVEL PARA A REDE DE VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO RESISTENTE COM MEDIDA DE 1,8M E 10MM DE DIÂMETRO COLORIDA EM DUAS CORES "VERMELHO E BRANCO".	UN	R\$ 64,600	6,0000	R\$ 387,600
2	APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL. APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL, MATERIAL EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE E ATÓXICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TAMANHO MÉDIO, SEM BOLINHAS INTERNAS. AMPLITUDE SONORA ACIMA DE 90DB. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,0 CM X 4,0 CM X 2,2 CM. TIPO FOX40 OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UN	R\$ 50,000	20,0000	R\$ 1.000,000
3	AQUATUBO PARA FLUTUAÇÃO NA ÁGUA. AQUATUBO PARA FLUTUAÇÃO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO EXPANDIDO, FORMATO TUBO FLEXÍVEL PARA NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA, COMPRIMENTO 1,65M E 6,5CM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO DE 165G.	UN	R\$ 12,890	80,0000	R\$ 1.031,200
4	ARGOLAS DE AGILIDADE 40CM 20X1. ARGOLAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL E/OU AGILIDADE CONFECCIONADO EM PVC MULTICOLORIDO RESISTENTE, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 40CM, UNIDAS POR CONECTORES REMOVÍVEIS EM VELCRO. KIT COM 20 ARGOLAS E BOLSA DE TRANSPORTE INCLUSA.	KIT	R\$ 21,000	1,0000	R\$ 21,000
5	BANDEIRA DE ESCANTEIO DE FUTEBOL CAMPO. BANDEIRINHA PARA DEMARCAR A LINHA DO ESCANTEIO COM HASTE COLORIDA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA FIXAÇÃO, REMOVÍVEL, RECLINÁVEL, FLEXÍVEL COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA HASTE (CXØ) 1,70MX0,03M. BANDEIRA REMOVÍVEL FABRICADA EM TECIDO SINTÉTICO FINO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 44CMX35,5CM, JÁ INCLUSA. COR A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UN	R\$ 179,900	8,0000	R\$ 1.439,200
6	BANDEIRA PARA ÁRBITRO AUXILIAR DE FUTEBOL. BANDEIRA QUADRICULADA PARA ÁRBITRO AUXILIAR DE FUTEBOL, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO FINO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40CMX40CM. BASTÃO EM ALUMÍNIO COLORIDO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 60CM DE COMPRIMENTO.	UN	R\$ 81,700	4,0000	R\$ 326,800

7	BARREIRA MÓVEL PARA FUTEBOL. BARREIRA MÓVEL E DESMONTÁVEL COM ALTURA FIXA PARA A EXECUÇÃO DE ESQUEMA TÁTICO, TREINO DE AGILIDADE E COBRANÇA DE FALTAS EM QUADRAS OU CAMPO. BONECO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, ALTURA FIXA DE 195CM E LARGURA DE 50CM.	UN	R\$ 1.616,990	10,0000	R\$ 16.169,900
8	BICO PARA BOMBA DE AR. BICO PARA ENCHER BOLA BICO PARA BOMBA DE INFLAR BOLA, CORPO EM METAL CROMADO, COM ROSCA UNIVERSAL.	UN	R\$ 34,000	20,0000	R\$ 680,000
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MIOLO EM BORRACHA BUTÍLICA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GOMOS INTERLIGADOS POR TERMOFUSÃO. COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO VARIANDO DE 410 A 450G E DIÂMETRO DE 68 A 70CM, PRESSÃO ENTRE 0,6 E 1,1 ATMOSFERAS, APROVADA PELA FGF COM CERTIFICADO ATUALIZADO. TIPO PENALTY S11 PRÓ OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UN	R\$ 179,990	60,0000	R\$ 10.799,400
10	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COM 0% ABORÇÃO DE ÁGUA, MIOLO EM BORRACHA BUTÍLICA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GOMOS INTERLIGADOS POR TERMOFUSÃO. COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO VARIANDO DE 420 A 450 GRAMAS, DIÂMETRO VARIANDO DE 68 A 69 CM E PRESSÃO DE 08 A 10 LIBRAS, SOLTANDO-A DE UMA ALTURA DE DOIS METROS O RETORNO DO PRIMEIRO QUIQUE NÃO PODE ULTRAPASSAR A 0,80CM. TIPO PENALTY SOCIETY S11 OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE, OU QUALIDADE SUPERIOR. TODAS AS BOLAS DEVERÃO OBEDECERÁ ÀS ESPECIFICAÇÕES RECOMENDADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL 7.	UN	R\$ 194,990	20,0000	R\$ 3.899,800
11	BOLA DE FUTSAL ADULTO. BOLA DE FUTSAL COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MIOLO EM BORRACHA BUTÍLICA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GOMOS INTERLIGADOS POR TERMOFUSÃO. COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO VARIANDO DE 400 A 440G E DIÂMETRO DE 62 A 64CM. QUANDO LARGADAS A UMA ALTURA DE 02 (DOIS) METROS DEVERÁ SUBIR A UMA ALTURA DE 50 A 65CM. TIPO PENALTY MAX 1000 VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UN	R\$ 336,990	50,0000	R\$ 16.849,500
12	BOLA DE FUTSAL SUB11. BOLA DE FUTSAL COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MIOLO EM BORRACHA BUTÍLICA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GOMOS INTERLIGADOS POR TERMOFUSÃO. COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO VARIANDO DE 300 A 350G E DIÂMETRO DE 50 A 55CM. QUANDO LARGADAS A UMA ALTURA DE 02 (DOIS) METROS DEVERÁ SUBIR A UMA ALTURA DE 50 A 65CM. TIPO PENALTY MAX 100 OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UN	R\$ 227,990	20,0000	R\$ 4.559,800

13	BOLA DE FUTSAL SUB13. BOLA DE FUTSAL COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MIOLO EM BORRACHA BUTÍLICA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GOMOS INTERLIGADOS POR TERMOFUSÃO. COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO VARIANDO DE 350 A 380G E DIÂMETRO DE 55 A 59CM. QUANDO LARGADAS A UMA ALTURA DE 02 (DOIS) METROS DEVERÁ SUBIR A UMA ALTURA DE 50 A 65CM. TIPO PENALTY MAX 200 OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UN	R\$ 186,990	20,0000	R\$ 3.739,800
14	BOLA DE TÊNIS DE MESA. BOLA DE TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA EM CELULÓIDE OU PLÁSTICO SIMILAR, NAS CORES BRANCA OU LARANJA E FOSCA, PESAR 2,7G E TER DIÂMETRO DE 40MM. O PRODUTO DEVE OBEDECER AS ESPECIFICAÇÕES RECOMENDADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA (CBTM).	UN	R\$ 4,880	300,0000	R\$ 1.464,000
15	BOLA MEDICINE BALL 2KG. BOLA TIPO MEDICINE BALL PARA TREINAMENTO DE ALTA INTENSIDADE, RESISTÊNCIA E FORÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ANTIDERRAPANTE. PRODUTO PESANDO 2KG E COM CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 62CM.	UN	R\$ 123,500	2,0000	R\$ 247,000
16	BOLA PARA BEACH TENNIS. BOLA PARA BEACH TENNIS CONFECCIONADA EM BORRACHA MACIA 50% DESPRESSURIZADA COM ACABAMENTO EM FELTRO NAS CORES LARANJA E AMARELO. PRODUTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 6,5CM DE DIÂMETRO E PESANDO CERCA DE 39G. APROVADO PELA I.T.F. (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS). PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	R\$ 15,500	50,0000	R\$ 775,000
17	BOLA PARA VÔLEI DE PRAIA. BOLA PARA VOLEIBOL DE PRAIA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA (PU), CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 68CM, PESANDO DE 260 A 280G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY E TERMOTEC, ACABAMENTO EXTERNO COM 12 GOMOS. PRODUTO APROVADO PELA F.I.V.B. (FEDERAL INTERNACIONAL DE VOLEIBOL), DE ACORDO COM REGRAS DA MODALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO ÀS DIMENSÕES E PESO. PRODUTO. TIPO PENALTY PRO X OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE, OU QUALIDADE SUPERIOR.	UN	R\$ 308,990	12,0000	R\$ 3.707,880
18	BOLA PARA VÔLEI. BOLA PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, COM DIÂMETRO ENTRE 65-67CM, PESO ENTRE 260 A 280G, CÂMARA ARBILITY, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRESSÃO INTERNA MEDIRÁ ENTRE 0,30 A 0,325 KG/CM ² (4.26 A 4.61 PSI OU 294,3 A 318,82MBAR OU HPA). APROVADA PELA FIVB (FEDERAL INTERNACIONAL DE VOLEIBOL). TIPO PENALTY 8.0 PRO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UN	R\$ 334,990	60,0000	R\$ 20.099,400

19	BOLA SOFT PARA VÔLEI. BOLA SOFT PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM POLIETILENO E POLIÉSTER, LAMINADA, COSTURADA À MÁQUINA, MACIA, COM DIÂMETRO ENTRE 65-67CM, PESO ENTRE 260 A 280G, CÂMARA ARBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRESSÃO INTERNA MEDIRÁ ENTRE 0,30 A 0,325 KG/CM ² (4.26 A 4.61 PSI OU 294,3 A 318,82MBAR OU HPA). BOLA INDICADA PARA RECREAÇÃO E INICIAÇÃO AO VOLEIBOL. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TIPO PENALTY VÔLEI SOFT OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	UN	R\$ 104,990	12,0000	R\$ 1.259,880
20	BOLSA DE MASSAGEM. BOLSA DE MASSAGEM, COR PRETA, BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, DUAS PORTA-GARRAFAS. ALÇA PARA TRANSPORTE. MATERIAL POLIÉSTER NYLON. DIMENSÕES: 42 CM (C), 29CM (A), 21 CM (L). CONTÉM: 02 SQUEEZES DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML CADA, 02 BISNAGAS PLÁSTICAS PARA FLUÍDOS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA, 01 CX. DE ISOPOR PEQUENO (APROPRIADA AO TAMANHO DA BOLSA).	UN	R\$ 226,990	5,0000	R\$ 1.134,950
21	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA. BOMBA DE AR CONFECCIONADA EM METAL; UTILIZADO PARA ENCHER BOLA; TIPO ENCHE NO SENTIDO VAI; MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM; DIÂMETRO DE 4 CM; NO FORMATO TUBULAR; COM 1 AGULHA E MANGUEIRA; COM GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE;	UN	R\$ 38,900	10,0000	R\$ 389,000
22	BRAÇADEIRA PARA CAPITÃO. BRAÇADEIRA OU FAIXA DE CAPITÃO DE FUTEBOL COM A LETRA C EM DESTAQUE, FECHAMENTO E REGULADOR EM VELCRO, TAMANHO ÚNICO, 87% POLIÉSTER E 13% ELASTANO.	UN	R\$ 32,600	10,0000	R\$ 326,000
23	CANELEIRA DE FUTEBOL CAMPO M. CANELEIRA DE FUTEBOL COM PARTE EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO, POSSUI ARMAÇÃO RÍGIDA PARA PROTEÇÃO, ALÉM DE AJUSTE ERGONÔMICO. APRESENTA PARTE INTERNA EM EVA QUE OFERECE UM REVESTIMENTO AMORTECIDO, MACIO E RESISTENTE. MATERIAL: PARTE EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO; ENCHIMENTO EM 60% EVA; 35% OUTRAS FIBRAS E 5% POLIETILENO AJUSTE: TIRA ELÁSTICA COM VELCRO PARA UM ENCAIXE PERSONALIZADO SEM TORNOZELEIRA. TAMANHO M.	PAR	R\$ 30,000	30,0000	R\$ 900,000
24	CANELEIRA DE FUTEBOL CAMPO P. CANELEIRA DE FUTEBOL COM PARTE EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO, POSSUI ARMAÇÃO RÍGIDA PARA PROTEÇÃO, ALÉM DE AJUSTE ERGONÔMICO. APRESENTA PARTE INTERNA EM EVA QUE OFERECE UM REVESTIMENTO AMORTECIDO, MACIO E RESISTENTE. MATERIAL: PARTE EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO; ENCHIMENTO EM 60% EVA; 35% OUTRAS FIBRAS E 5% POLIETILENO AJUSTE: TIRA ELÁSTICA COM VELCRO PARA UM ENCAIXE PERSONALIZADO SEM TORNOZELEIRA. TAMANHO P.	PAR	R\$ 46,000	30,0000	R\$ 1.380,000

25	CARRINHO PARA BOLAS. CARRINHO PARA BOLAS, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMINIO COM 4 RODAS, DOBRÁVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM BOLSA DE PVC EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA 30 BOLAS.	UN	R\$ 969,990	2,0000	R\$ 1.939,980
26	CARTÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO EM PLÁSTICO. CARTÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO EM PVC RÍGIDO, JOGO CONTENDO 2 UNIDADES NAS CORES, AMARELO E VERMELHO EM PVC POSSÍVEL MARCAR O N° DE GOLS E N° DE JOGADORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8CMX12CM.	JOG	R\$ 16,500	10,0000	R\$ 165,000
27	CARTÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL EM PLÁSTICO. CARTÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL EM PVC RÍGIDO, JOGO CONTENDO 3 UNIDADES NAS CORES, AMARELO, AZUL E VERMELHO EM PVC POSSÍVEL MARCAR O N° DE GOLS E N° DE JOGADORES. DIMENSÕES APROXIMADAS 8CMX12 CM.	JOG	R\$ 18,500	10,0000	R\$ 185,000
28	CESTA PORTA-GARRAFAS COM 06 SQUEEZES. CESTA PORTA-GARRAFAS COM 06 (SEIS) DIVISÓRIAS INTERNAS E ALÇA AJUSTÁVEL, COM 06 (SEIS) GARRAFAS ESPORTIVAS 500ML DE BICO AUTOMÁTICO, JÁ INCLUSAS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, BPA FREE. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CESTA (CXLXA) 30CMX20CMX16CM.	UN	R\$ 119,900	10,0000	R\$ 1.199,000
29	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO N° 35. CHUTEIRA N° 35 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DESFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	PAR	R\$ 219,000	15,0000	R\$ 3.285,000
30	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO N° 36. CHUTEIRA N° 36 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DESFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	PAR	R\$ 219,000	15,0000	R\$ 3.285,000

31	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº 37. CHUTEIRA Nº 37 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DESFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	PAR	R\$ 219,000	15,0000	R\$ 3.285,000
32	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº 38. CHUTEIRA Nº 38 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DESFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	PAR	R\$ 219,000	15,0000	R\$ 3.285,000
33	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº39. CHUTEIRA Nº39 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	PAR	R\$ 219,000	15,0000	R\$ 3.285,000
34	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº40. CHUTEIRA Nº40 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO	PAR	R\$ 219,000	25,0000	R\$ 5.475,000

	PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.				
35	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº41. CHUTEIRA Nº41 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	PAR	R\$ 219,000	25,0000	R\$ 5.475,000
36	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº42. CHUTEIRA Nº42 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	PAR	R\$ 219,000	25,0000	R\$ 5.475,000
37	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº43. CHUTEIRA Nº43 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	PAR	R\$ 219,000	15,0000	R\$ 3.285,000

38	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº44. CHUTEIRA Nº44 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	PAR	R\$ 219,000	10,0000	R\$ 2.190,000
39	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO COM QUATRO ELÁSTICOS. CINTO DE TRAÇÃO DUPLO COM QUATRO ELÁSTICOS PROJETADO PARA TREINAMENTO DE FORÇA E VELOCIDADE. DOIS CINTOS (COM VELCROS DUPLOS, REFORÇADOS) AJUSTÁVEIS, CONECTADOS POR QUATRO TUBOS ELÁSTICOS. DESENVOLVIDO PARA O TREINAMENTO DE ARRANQUE E EXPLOSÃO, UTILIZADO EM TREINAMENTOS DE FUTEBOL, ESCOLAS DE ESPORTES E OUTROS SEGMENTOS DESPORTIVOS, EXERCÍCIOS ESPECIAIS PARA MELHORAR O CONDICIONAMENTO FÍSICO E MUSCULAR. PRÁTICO, PORTÁTIL, POSSIBILITANDO ESTENDER A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS REALIZADOS NAS ACADEMIAS, AUMENTA O CONDICIONAMENTO FÍSICO E A RESISTÊNCIA MUSCULAR. CINTO COM CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL DE 110CM, COM DUAS FITAS DE VELCRO REGULÁVEL NA CINTURA COM PARA MELHOR AJUSTE, 80 CM DE TUBO LÁTEX (MATERIAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA FITNESS) QUE ESTICA ATÉ 70% DE SUA CAPACIDADE SEM PROBLEMAS.	UN	R\$ 255,360	8,0000	R\$ 2.042,880
40	COLCHONETE D28 120CMX60CMX4CM. COLCHÕES DE ESPUMA, 100% POLIURETANO, EM BLOCO INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, REVESTIDO COM CAPA DE COURVIM NA COR AZUL OU CINZA, ESPESSURA MÍNIMA DA CAPA DE COURVIM DE 0,8MM, COM VEDAÇÃO QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, COM ILHOSES, LATERAIS PARA RESPIRO, DENSIDADE D28, COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 120CM DE COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA E 4CM DE ESPESSURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA, CONFORME DETERMINA A PORTARIA INMETRO.	UN	R\$ 67,000	20,0000	R\$ 1.340,000
41	COLETES TAMANHO G ADULTO. COLETE ADULTO PARA TREINO, COM RIBANA, ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, DUPLA FACE (1 COR EM CADA FACE), TAMANHO G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63CM ALTURA X 44CM LARGURA (VARIÁVEL DE 5%), PARA TREINO EM CAMPO E EM QUADRA CONFECCIONADOS EM POLIAMIDA 100%, SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY	UN	R\$ 140,000	40,0000	R\$ 5.600,000

	NAS CORES E COM TIMBRE A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.				
42	COLETES TAMANHO INFANTIL. COLETE INFANTIL PARA TREINO, COM RIBANA, ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, DUPLA FACE (1 COR EM CADA FACE), TAMANHO INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 54CM ALTURA X 40CM LARGURA, PARA TREINO EM CAMPO E EM QUADRA CONFECCIONADOS EM POLIAMIDA 100%, SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY NAS CORES E COM TIMBRE A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	UN	R\$ 15,800	40,0000	R\$ 632,000
43	COLETES TAMANHO M ADULTO. COLETE ADULTO PARA TREINO, COM RIBANA, ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, DUPLA FACE (1 COR EM CADA FACE), TAMANHO M, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM ALTURA X 43CM LARGURA, PARA TREINO EM CAMPO E EM QUADRA CONFECCIONADOS EM POLIAMIDA 100%, SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY NAS CORES E COM TIMBRE A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	UN	R\$ 15,990	40,0000	R\$ 639,600
44	CONE PLÁSTICO ESPORTIVO 23CM. CONE ESPORTIVO PARA TREINO DE AGILIDADE COM 3 FUROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO MALEÁVEL, RESISTENTE À QUEBRA, RESSECAMENTO E A EXPOSIÇÃO AO SOL. CONES DEMARCATÓRIOS NA ALTURA APROXIMADA DE 23CM (VARIÁVEL DE 5%), BASE QUADRADA MEDINDO 13CM DE LADO, PESO ENTRE 60 A 62G, COM BARREIRAS DE 80CM DE COMPRIMENTO.	UN	R\$ 10,490	20,0000	R\$ 209,800
45	CONE PLÁSTICO ESPORTIVO 35CM. CONE ESPORTIVO PARA TREINO DE AGILIDADE COM 3 FUROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO MALEÁVEL, RESISTENTE À QUEBRA, RESSECAMENTO E A EXPOSIÇÃO AO SOL. CONES DEMARCATÓRIOS NA ALTURA APROXIMADA DE 35CM (VARIÁVEL DE 8%), BASE QUADRADA MEDINDO 20CM DE LADO, PESO ENTRE 60 A 62G, COM BARREIRAS DE 80CM DE COMPRIMENTO.	UN	R\$ 25,660	20,0000	R\$ 513,200
46	CONE PLÁSTICO ESPORTIVO 45CM. CONE ESPORTIVO PARA TREINO DE AGILIDADE COM 3 FUROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO MALEÁVEL, RESISTENTE À QUEBRA, RESSECAMENTO E A EXPOSIÇÃO AO SOL. CONES DEMARCATÓRIOS NA ALTURA APROXIMADA DE 45CM (VARIÁVEL DE 10%), BASE QUADRADA MEDINDO 20CM DE LADO, PESO ENTRE 60 A 62G, COM BARREIRAS DE 80CM DE COMPRIMENTO.	UN	R\$ 31,650	20,0000	R\$ 633,000
47	CORDA DE PULAR 2M. PULA-CORDA INFANTIL CONFECCIONADO EM CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO REGULÁVEL, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 2M (VARIÁVEL DE 10%), CORES VARIADAS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA.	UN	R\$ 16,200	4,0000	R\$ 64,800
48	CRONÔMETRO DIGITAL. CRONÔMETRO DIGITAL COM CONTADOR DE VOLTAS, CALENDÁRIO, MARCADOR DE RITMO, ALARME, 100 VOLTAS. RESISTENTE À ÁGUA, RESPINGOS DE SUOR OU CHUVA. CAIXA E PULSEIRA EM POLIURETANO,	UN	R\$ 306,990	10,0000	R\$ 3.069,900

	VISOR EM ACRÍLICO. DIMENSÕES: 6,5CM X 6,7CM X 3,2CM (LXAXP).				
49	ESCADA DE AGILIDADE 6M. ESCADA DE AGILIDADE COM TIRAS DE NYLON MEDINDO 6M E DEZ DEGRAUS DE EVA MEDINDO 50CM, COM ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE 50CM.	UN	R\$ 134,590	5,0000	R\$ 672,950
50	ESTACA DE CAMPO PARA TREINAMENTO 5X1. ESTACA DE CAMPO PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, COMPOSTO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RÍGIDO, BARRAS DE PVC RÍGIDO DE 2,5MM DE PAREDE, E REVESTIMENTO DE PVC FLEXÍVEL CRISTAL, DE 3MM DE ESPESSURA. KIT COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) ESTACAS E BOLSA DE TRANSPORTE.	KIT	R\$ 287,650	15,0000	R\$ 4.314,750
51	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND FORTE 1,2M. FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND SUAVE PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, COM ORIGINAL SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, SÃO CONFECCIONADAS EM BORRACHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,2M DE COMPRIMENTO, 15CM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA.	UN	R\$ 38,500	4,0000	R\$ 154,000
52	JOELHEIRA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL. JOELHEIRA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL, COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ELASTODIENO; PROTEÇÃO LATERAL DE AMBOS OS LADOS; MALHA ESPECIAL QUE PERMITE MAIOR TRANSPIRAÇÃO; COSTURA BORDADA PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO; PROTEÇÃO DE ESPUMA EXPANDIDA DE ALTO IMPACTO PARA PREVENIR LESÕES; TECIDO ELÁSTICO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO.	PAR	R\$ 89,000	20,0000	R\$ 1.780,000
53	KIT UNIFORME FEMININO PARA VOLEIBOL TAMANHO ADULTO G. KIT UNIFORME DE VOLEIBOL NO TAMANHO ADULTO G, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA MANGA CURTA MODELO BABY LOOK CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ELASTANO (POLIÉSTER 90% E ELASTANO 10%), GRAMATURA 190G/M ² , SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 56CMX72CM (LXA) E 1 (UM) SHORT, CONFECCIONADO EM ELASTANO, TIPO LYCRA®, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 44CMX46CM (LXA). CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	KIT	R\$ 109,300	24,0000	R\$ 2.623,200
54	KIT UNIFORME FEMININO PARA VOLEIBOL TAMANHO ADULTO GG. KIT UNIFORME DE VOLEIBOL NO TAMANHO ADULTO GG, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA MANGA CURTA MODELO BABY LOOK CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ELASTANO (POLIÉSTER 90% E ELASTANO 10%), GRAMATURA 190G/M ² , SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 58CMX74CM (LXA) E 1 (UM) SHORT, CONFECCIONADO EM ELASTANO, TIPO LYCRA®, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 46CMX48CM (LXA). CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	KIT	R\$ 109,300	12,0000	R\$ 1.311,600

55	KIT UNIFORME FEMININO PARA VOLEIBOL TAMANHO ADULTO M. KIT UNIFORME DE VOLEIBOL NO TAMANHO ADULTO M, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA MANGA CURTA MODELO BABY LOOK CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ELASTANO (POLIÉSTER 90% E ELASTANO 10%), GRAMATURA 190G/M ² , SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 54CMX70CM (LXA) E 1 (UM) SHORT, CONFECCIONADO EM ELASTANO, TIPO LYCRA®, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 42CMX44CM (LXA). CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	KIT	R\$ 109,300	24,0000	R\$ 2.623,200
56	KIT UNIFORME FEMININO PARA VOLEIBOL TAMANHO ADULTO P. KIT UNIFORME DE VOLEIBOL NO TAMANHO ADULTO P, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA MANGA CURTA MODELO BABY LOOK CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ELASTANO (POLIÉSTER 90% E ELASTANO 10%), GRAMATURA 190G/M ² , SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 52CMX68CM (LXA) E 1 (UM) SHORT, CONFECCIONADO EM ELASTANO, TIPO LYCRA®, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 40CMX42CM (LXA). CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	KIT	R\$ 109,300	24,0000	R\$ 2.623,200
57	KIT UNIFORME MASCULINO PARA VOLEIBOL TAMANHO ADULTO G. KIT UNIFORME MASCULINO DE VOLEIBOL NO TAMANHO ADULTO G, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA MANGA CURTA MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 54CMX73CM (LXA) E 1 (UM) SHORT MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 38CMX42CM (LXA), AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER E ELASTANO (POLIÉSTER 90% E ELASTANO 10%), GRAMATURA 190G/M ² , SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	KIT	R\$ 119,800	24,0000	R\$ 2.875,200
58	KIT UNIFORME MASCULINO PARA VOLEIBOL TAMANHO ADULTO GG. KIT UNIFORME MASCULINO DE VOLEIBOL NO TAMANHO ADULTO GG, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA MANGA CURTA MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 55CMX75CM (LXA) E 1 (UM) SHORT MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 40CMX44CM (LXA), AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER E ELASTANO (POLIÉSTER 90% E ELASTANO 10%), GRAMATURA 190G/M ² , SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	KIT	R\$ 119,800	12,0000	R\$ 1.437,600
59	KIT UNIFORME MASCULINO PARA VOLEIBOL TAMANHO ADULTO M. KIT UNIFORME MASCULINO DE VOLEIBOL NO TAMANHO ADULTO M, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA MANGA CURTA MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 51CMX71CM (LXA) E 1 (UM) SHORT MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 36CMX40CM (LXA), AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER E ELASTANO (POLIÉSTER 90% E ELASTANO 10%), GRAMATURA 190G/M ² , SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	KIT	R\$ 119,800	24,0000	R\$ 2.875,200

60	KIT UNIFORME MASCULINO PARA VOLEIBOL TAMANHO ADULTO P. KIT UNIFORME MASCULINO DE VOLEIBOL NO TAMANHO ADULTO P, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA MANGA CURTA MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 49CMX68CM (LXA) E 1 (UM) SHORT MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 34CMX38CM (LXA), AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER E ELASTANO (POLIÉSTER 90% E ELASTANO 10%), GRAMATURA 190G/M ² , SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY, CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	KIT	R\$ 119,800	24,0000	R\$ 2.875,200
61	KIT UNIFORME PARA FUTEBOL TAMANHO G ADULTO. KIT UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO NO TAMANHO G ADULTO, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 63CMX44CM (AXL) E 1 (UM) SHORT, AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER 100%, GRAMATURA 130G/M ² , SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY; E 1 (UM) PAR DE MEIÕES TAMANHO 30 A 44, EM 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 5% ELASTANO E 11% POLIÉSTER. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	KIT	R\$ 108,000	54,0000	R\$ 5.832,000
62	KIT UNIFORME PARA FUTEBOL TAMANHO INFANTIL 10 ANOS. KIT UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO NO TAMANHO INFANTIL 10 ANOS, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 57CMX46CM (AXL) E 1 (UM) SHORT, AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER 100%, GRAMATURA 130G/M ² , SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY; E 1 (UM) PAR DE MEIÕES TAMANHO 30 A 44, EM 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 5% ELASTANO E 11% POLIÉSTER. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	KIT	R\$ 66,820	46,0000	R\$ 3.073,720
63	KIT UNIFORME PARA FUTEBOL TAMANHO INFANTIL 12 ANOS. KIT UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO NO TAMANHO INFANTIL 12 ANOS, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 60CMX47CM (AXL) E 1 (UM) SHORT, AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER 100%, GRAMATURA 130G/M ² , SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY; E 1 (UM) PAR DE MEIÕES TAMANHO 30 A 44, EM 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 5% ELASTANO E 11% POLIÉSTER. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	KIT	R\$ 66,820	46,0000	R\$ 3.073,720
64	KIT UNIFORME PARA FUTEBOL TAMANHO INFANTIL 14 ANOS. KIT UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO NO TAMANHO INFANTIL 14 ANOS, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 62CMX50CM (AXL) E 1 (UM) SHORT, AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER 100%, GRAMATURA 130G/M ² , SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY; E 1 (UM) PAR DE MEIÕES TAMANHO 30 A 44, EM 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 5% ELASTANO E 11% POLIÉSTER. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	KIT	R\$ 66,820	46,0000	R\$ 3.073,720

65	KIT UNIFORME PARA FUTEBOL TAMANHO INFANTIL 8 ANOS. KIT UNIFORME DE FUTEBOL DE NO TAMANHO INFANTIL 8 ANOS, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 55CMX40CM (AXL) E 1 (UM) SHORT, AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER 100%, GRAMATURA 130G/M ² , SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY; E 1 (UM) PAR DE MEIÕES TAMANHO 30 A 44, EM 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 5% ELASTANO E 11% POLIESTER. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	KIT	R\$ 108,000	54,0000	R\$ 5.832,000
66	KIT UNIFORME PARA FUTEBOL TAMANHO M ADULTO. KIT UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO NO TAMANHO M ADULTO, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 60MX43CM (AXL) E 1 (UM) SHORT, AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER 100%, GRAMATURA 130G/M ² , SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY; E 1 (UM) PAR DE MEIÕES TAMANHO 30 A 44, EM 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 5% ELASTANO E 11% POLIESTER. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	KIT	R\$ 143,660	46,0000	R\$ 6.608,360
67	KIT UNIFORME PARA FUTEBOL TAMANHO P ADULTO. KIT UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO NO TAMANHO P ADULTO, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 54CMX40CM (AXL) E 1 (UM) SHORT, AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER 100%, GRAMATURA 130G/M ² , SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY; E 1 (UM) PAR DE MEIÕES TAMANHO 30 A 44, EM 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 5% ELASTANO E 11% POLIÉSTER. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	KIT	R\$ 143,660	46,0000	R\$ 6.608,360
68	LUVAS PARA GOLEIRO FUTEBOL Nº10. LUVAS PARA GOLEIRO EM LATEX MACIO DE 3MM ÁREAS ALMOFADAS PUNHO COM FECHO ELÁSTICO E VELCRO NO TAMANHO ADULTO Nº10; EM LATÉX LISO, CORTE EM FLAT, A PALMA COM ADERÊNCIA E ESPUMA DE DUPLA CAMADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 12CM DE LARGURA E 20,5CM DE COMPRIMENTO. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	PAR	R\$ 90,200	10,0000	R\$ 902,000
69	LUVAS PARA GOLEIRO FUTEBOL Nº8. LUVAS PARA GOLEIRO EM LATEX MACIO DE 3MM ÁREAS ALMOFADAS PUNHO COM FECHO ELÁSTICO E VELCRO NO TAMANHO ADULTO Nº8; EM LATÉX LISO, CORTE EM FLAT, A PALMA COM ADERÊNCIA E ESPUMA DE DUPLA CAMADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 11CM DE LARGURA E 19,5CM DE COMPRIMENTO. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	PAR	R\$ 89,000	10,0000	R\$ 890,000

70	LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL Nº10. LUYA PARA GOLEIRO EM LATEX MACIO DE 3MM ÁREAS ALMOFADAS PUNHO COM FECHO ELÁSTICO E VELCRO NO TAMANHO ADULTO Nº10; NA COR PRETO E AMARELO EM LATÉX LISO, CORTE EM FLAT, A PALMA COM ADERÊNCIA E ESPUMA DE DUPLA CAMADA E DEDOS CORTADOS PADRÃO FUTSAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 12CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO.	PAR	R\$ 108,900	10,0000	R\$ 1.089,000
71	MEIÃO PARA FUTEBOL 37 A 43. MEIÃO PARA FUTEBOL, COMPOSIÇÃO: 37,3 % POLIPROPILENO, 32% ALGODÃO, 29,4% POLIAMIDA. MEIÃO GROSSO, ALTURA JOELHOS, PUNHO DOBRÁVEL VESTE 37 AO 43. COR A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	PAR	R\$ 20,760	100,0000	R\$ 2.076,000
72	MESA PARA TÊNIS DE MESA. MESA PARA TÊNIS DE MESA, MEDIDAS OFICIAIS PARA COMPETIÇÃO, TAMPOS DE MDF DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, PINTADOS NA COR AZUL, PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR, ALTURA: 76 CM, COMPRIMENTO: 274 CM, LARGURA: 152,5 CM. PÉS EM TUBO EM AÇO DOBRÁVEIS COM PINTURA EPOXI, ESTABILIDADES EM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF.	UN	R\$ 1.336,740	1,0000	R\$ 1.336,740
73	MINI BARREIRAS 5X1. MINI BARREIRAS/OBSTÁCULOS PARA TREINAMENTO FUNCIONAL EM KIT CONTENDO 5 MINI BARREIRAS COM AS SEGUINTE ALTURAS 18 CM, 23 CM, 30 CM, 38 CM E 40 CM. BARREIRAS LEVES E PORTÁTEIS EM PVC RESISTENTE A IMPACTOS. PARA TREINOS DE AGILIDADE, CORRIDA E PLIOMETRIA FAZENDO USO DE MOVIMENTOS PARA FRENTE, PARA TRÁS E PARA AS LATERAIS.	KIT	R\$ 225,900	20,0000	R\$ 4.518,000
74	PLACAR ELETRÔNICO EM LED 1MX2M 100-240V. PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO EM LED, CONTENDO, NO MÍNIMO, 4 DÍGITOS PARA INDICAÇÃO TEMPO (MINUTOS E SEGUNDOS). INDICADORES DE REGISTRO DE FALTAS DA EQUIPE LOCAL E VISITANTE. INDICADORES DE PONTOS EQUIPE LOCAL E VISITANTE, COM PONTUAÇÃO ATÉ 199 PONTOS PARA CADA EQUIPE. PROTEÇÃO CONTRA BOLADAS. CRONÔMETRO DE JOGO ATÉ 59:59MIN COM FUNÇÃO START/PAUSA. ACIONAMENTO DO ALARME MANUAL E AUTOMÁTICO, SINALIZAÇÃO DE VANTAGEM/PONTOS DA EQUIPE. DOIS INDICADORES DE TIME PARA ESCREVER/INDICAR NOME DAS EQUIPES. INDICADOR COM 1 (UM) DÍGITO PARA INDICAÇÃO DO PERÍODO EM DISPUTA. DÍGITOS DE, NO MÍNIMO, 6" EM LED DIFUSO. PRODUTO COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LXC) 1MX2M. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-240V. GARANTIA MÍNIMA DE 180 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	R\$ 8.900,000	1,0000	R\$ 8.900,000

75	PLINTO PIRAMIDAL COM ATÉ SETE ALTURAS. PLINTO PIRAMIDAL AJUSTÁVEL PARA SALTOS CONFECCIONADO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM 15MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO EM VERNIZ ATÓXICO. PRODUTO COM REGULAGEM DE NÍVEIS PARA ATÉ SETE ALTURAS. PARTE SUPERIOR COBERTA COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A RASGOS, ACOLCHOADA EM ESPUMA. PRODUTO INDICADO PARA SALTOS, CAMBALHOTAS E OBSTÁCULO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE (CXLXA) 105CMX90CMX120CM. PESO SUPORTADO DE ATÉ 120KG.	UN	R\$ 1.722,915	2,0000	R\$ 3.445,830
76	PRANCHA DE NATAÇÃO. PRANCHA DE NATAÇÃO FLEXÍVEL, EM EVA (ÉTIL VINÍLICO ACETATO), COM 2 PARTES OVALADAS VAZADAS PARA O ENCAIXE DAS MÃOS. AUXILIA O NADADOR NOS TREINOS DE PERNA. TAMANHO APROXIMADO DE 46X37CM (LXC), ESPESSURA 3CM.	UN	R\$ 25,810	80,0000	R\$ 2.064,800
77	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL CAMPO. PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO EM METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. ACOMPANHA 2 JOGOS EM CORES DISTINTAS DE IMÃS COM 11 PEÇAS E UMA PEÇA BRANCA E CANETÃO COM VELCRO (QUE FUNCIONA COMO APAGADOR). COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24CMX36CM. PESANDO APROXIMADAMENTE 500G.	UN	R\$ 399,990	5,0000	R\$ 1.999,950
78	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL. PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL EM METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. ACOMPANHA 2 JOGOS EM CORES DISTINTAS DE IMÃS COM 5 PEÇAS E UMA PEÇA BRANCA E CANETÃO COM VELCRO (QUE FUNCIONA COMO APAGADOR). COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20CMX36CM. PESANDO APROXIMADAMENTE 382G.	UN	R\$ 399,000	5,0000	R\$ 1.995,000
79	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE VÔLEI. PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE VÔLEI EM METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. ACOMPANHA 2 JOGOS EM CORES DISTINTAS DE IMÃS COM 6 PEÇAS E UMA PEÇA BRANCA E CANETÃO COM VELCRO (QUE FUNCIONA COMO APAGADOR). COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24CMX36CM. PESANDO APROXIMADAMENTE 410G.	UN	R\$ 167,500	5,0000	R\$ 837,500
80	RAQUETE 3K PARA BEACH TENNIS. RAQUETE PARA BEACH TENNIS (TÊNIS DE PRAIA) 3K, CONFECCIONADA 50% EM FIBRA DE CARBONO, 50% FIBRA DE VIDRO E E.V.A. COM CAPA PROTETORA INCLUSA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CXLXE) 48,6CMX23,5CMX2,2CM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TIPO CARMEWIN BR5650 OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE, OU QUALIDADE SUPERIOR.	UN	R\$ 531,000	20,0000	R\$ 10.620,000
81	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA. RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA EM MADEIRA COM COBERTURA DE NOVE FOLHAS REVESTIDA EM BORRACHA NOS DOIS LADOS. CABO CÔNCAVO, ESPONJA 1,8MM. DIMENSÕES (A X L X P): 26CM X 15CM X 1,2CM; PESO: 175G; 60% VELOCIDADE; 90% CONTROLE; 50% EFEITO. O PRODUTO DEVE	UN	R\$ 21,990	30,0000	R\$ 659,700

	OBEDECER AS RECOMENDAÇÕES DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA.				
82	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA. REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA "NYLON SEDA" FIO 2MM; MALHA QUADRADA MEDINDO 12CM DE LADO, COR BRANCA; MEDIDAS 94MX4M (COMPRIMENTO X ALTURA), TOTALIZANDO 376M ² .	UN	R\$ 3.259,000	10,0000	R\$ 32.590,000
83	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO. REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO PADRÃO OFICIAL DA CBF (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL): MEDINDO 7,50X2,50M; CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO DE 4MM TORCIDOS; MALHA MEDINDO 15X15CM; COR BRANCA.	PAR	R\$ 410,100	10,0000	R\$ 4.101,000
84	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY. REDE PARA FUTEBOL SOCIETY EM POLIPROPILENO 4 MM COM PROTEÇÃO UV, MALHA TRANÇADA 15CMX15CM, SEM NÓS. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 5,00X2,30X0,90	PAR	R\$ 423,900	6,0000	R\$ 2.543,400
85	REDE PARA FUTSAL. REDE PARA FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO) COM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, RESISTENTE A RAIOS UV COM FIO DE 4MM DE ESPESSURA, MALHA DE 12X12CM. PADRÃO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS): MEDIDA FRONTAL DA REDE 3,20M; MEDIDA LATERAL DA REDE 2,20M; FIO DE POLIPROPILENO DE 4MM; MALHA MEDINDO 10X10CM; COR BRANCA.	PAR	R\$ 285,990	10,0000	R\$ 2.859,900
86	REDE PARA TÊNIS DE MESA. REDE PARA TÊNIS DE MESA, 100% POLIAMIDA, MEDIDAS OFICIAIS, RESISTENTE, DEVENDO SER DE COR ESCURA E COM FAIXAS EM COURO DEVENDO POSSUIR A SUA PARTE SUPERIOR BRANCA. COM DOIS SUPORTE EM PVC RÍGIDO INCLUSOS. DIMENSÕES (L X A) 177CM X 15,25CM.	UN	R\$ 252,480	8,0000	R\$ 2.019,840
87	REDE PARA VÔLEI. REDE PARA VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIOS PRETOS TORCIDOS DE NYLON COM 4MM DE ESPESSURA DISPOSTOS EM MALHAS QUADRADAS DE 10CM DE LADO. EMOLDURADAS COM 4 FAIXAS BRANCAS DE ALGODÃO: UMA FAIXA HORIZONTAL SUPERIOR DE 7CM E UMA FAIXA HORIZONTAL INFERIOR DE 5CM E DUAS FAIXAS LATERAIS DE 5CM. CONTENDO COSTURA DUPLA, CORDA PARA SUSTENTAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1M DE LARGURA E 9,5M DE COMPRIMENTO. APROVADA PELA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL).	UN	R\$ 389,990	2,0000	R\$ 779,980
88	REDE PARA VOLEIBOL DE PRAIA. REDE PARA VOLEIBOL DE PRAIA, CONFECCIONADA EM FIOS PRETOS TORCIDOS DE NYLON COM PROTEÇÃO ANTI-UV, COM 4MM DE ESPESSURA DISPOSTOS EM MALHAS QUADRADAS DE 10CM DE LADO. EMOLDURADAS COM 4 FAIXAS BRANCAS DE ALGODÃO: UMA FAIXA HORIZONTAL SUPERIOR DE 7CM E UMA FAIXA HORIZONTAL INFERIOR DE 5CM E DUAS FAIXAS LATERAIS DE 5CM. CONTENDO	UN	R\$ 484,890	6,0000	R\$ 2.909,340

	COSTURA DUPLA, CORDA PARA SUSTENTAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1M DE LARGURA E 8,5M DE COMPRIMENTO. APROVADA PEA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL).				
89	TÊNIS FUTSAL Nº 35. CHUTEIRA PARA FUTSAL Nº 35 CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCAS PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS/QUADRAS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL E FORRADA, LINGUETA FINA E FLEXÍVEL. MATERIAL DO FORRO TÊXTIL REFORÇADO E ACOLCHOADO. TIPO UMBRO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	PAR	R\$ 159,000	10,0000	R\$ 1.590,000
90	TÊNIS FUTSAL Nº 36. CHUTEIRA PARA FUTSAL Nº 36 CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCAS PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS/QUADRAS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL E FORRADA, LINGUETA FINA E FLEXÍVEL. MATERIAL DO FORRO TÊXTIL REFORÇADO E ACOLCHOADO. TIPO UMBRO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	PAR	R\$ 159,000	10,0000	R\$ 1.590,000
91	TÊNIS FUTSAL Nº 37. CHUTEIRA PARA FUTSAL Nº 37 CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCAS PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS/QUADRAS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL E FORRADA, LINGUETA FINA E FLEXÍVEL. MATERIAL DO FORRO TÊXTIL REFORÇADO E ACOLCHOADO. TIPO UMBRO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	PAR	R\$ 159,000	10,0000	R\$ 1.590,000
92	TÊNIS FUTSAL Nº 38. CHUTEIRA PARA FUTSAL Nº 38 CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCAS PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS/QUADRAS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL E FORRADA, LINGUETA FINA E FLEXÍVEL. MATERIAL DO FORRO TÊXTIL REFORÇADO E ACOLCHOADO. TIPO UMBRO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	PAR	R\$ 159,000	10,0000	R\$ 1.590,000
93	TÊNIS FUTSAL Nº 39. CHUTEIRA PARA FUTSAL Nº 39 CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCAS PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS/QUADRAS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL E FORRADA, LINGUETA FINA E FLEXÍVEL. MATERIAL DO FORRO TÊXTIL REFORÇADO E ACOLCHOADO. TIPO UMBRO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	PAR	R\$ 159,000	10,0000	R\$ 1.590,000
94	TÊNIS FUTSAL Nº 40. CHUTEIRA PARA FUTSAL Nº 40 CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCAS PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS/QUADRAS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL E FORRADA, LINGUETA FINA E FLEXÍVEL. MATERIAL DO FORRO TÊXTIL REFORÇADO E ACOLCHOADO. TIPO	PAR	R\$ 159,000	10,0000	R\$ 1.590,000

	UMBRO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.				
95	TÊNIS FUTSAL Nº 41. CHUTEIRA PARA FUTSAL Nº 41 CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCAS PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS/QUADRAS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL E FORRADA, LINGUETA FINA E FLEXÍVEL. MATERIAL DO FORRO TÊXTIL REFORÇADO E ACOLCHOADO. TIPO UMBRO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	PAR	R\$ 159,000	10,0000	R\$ 1.590,000
96	TÊNIS FUTSAL Nº 42. CHUTEIRA PARA FUTSAL Nº 42 CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCAS PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS/QUADRAS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL E FORRADA, LINGUETA FINA E FLEXÍVEL. MATERIAL DO FORRO TÊXTIL REFORÇADO E ACOLCHOADO. TIPO UMBRO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.	PAR	R\$ 159,000	10,0000	R\$ 1.590,000
97	TOUCA PARA NATAÇÃO ADULTO M. TOUCA PARA NATAÇÃO PRODUZIDA EM BORRACHA (91% LÁTEX E 9% SILICONE). FORMATO PARA CABEÇA, ALTA ELASTICIDADE PARA UM AJUSTE PERFEITO, IMPERMEÁVEL APROPRIADA PARA NATAÇÃO. BORDAS REFORÇADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. TAMANHO M.	UN	R\$ 29,990	80,0000	R\$ 2.399,200
98	TOUCA PARA NATAÇÃO ADULTO P. TOUCA PARA NATAÇÃO PRODUZIDA EM BORRACHA (91% LÁTEX E 9% SILICONE). FORMATO PARA CABEÇA, ALTA ELASTICIDADE PARA UM AJUSTE PERFEITO, IMPERMEÁVEL APROPRIADA PARA NATAÇÃO. BORDAS REFORÇADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. TAMANHO P.	UN	R\$ 36,490	60,0000	R\$ 2.189,400
99	TROFÉU 105CM BASE 27CM. TROFÉU MODELO TAÇA, COPA E TAMPA EM METAL NA COR DOURADA. ALTURA DE 105 A 110CM, BASE REDONDA COM 27CM DE DIÂMETRO EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	UN	R\$ 643,000	20,0000	R\$ 12.860,000
100	TROFÉU 112CM BASE 26CM. TROFÉU 112CM BASE 26CM. TROFÉU MODELO TAÇA, COPA E TAMPA EM METAL NA COR DOURADA. ALTURA DE 112 A 115CM, BASE OCTOGONAL COM 26CM DE LADO EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	UN	R\$ 737,500	20,0000	R\$ 14.750,000

101	TROFÉU 30CM BASE 7,5CM. TROFÉU DE FUTEBOL EM METAL NA COR DOURADA. ALTURA APROXIMADA DE 30CM, BASE REDONDA COM, APROXIMADAMENTE, 7,5CM EM POLÍMERO NA COR PRETA. ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA). PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UN	R\$ 161,990	20,0000	R\$ 3.239,800
102	TROFÉU 46CM BASE 21CM. TROFÉU MODELO TAÇA, COPA E TAMPA EM METAL NA COR DOURADA. ALTURA APROXIMADA DE 46CM, BASE REDONDA COM, APROXIMADAMENTE, 21CM EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE 14CM.	UN	R\$ 201,990	40,0000	R\$ 8.079,600
103	TROFÉU 50CM BASE 21CM. TROFÉU MODELO TAÇA, COPA E TAMPA EM METAL NA COR DOURADA. ALTURA APROXIMADA DE 50CM, BASE REDONDA COM, APROXIMADAMENTE, 21CM EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE 14CM.	UN	R\$ 231,990	40,0000	R\$ 9.279,600
104	TROFÉU 64CM BASE 21CM. TROFÉU MODELO TAÇA, COPA E TAMPA EM METAL NA COR DOURADA. ALTURA APROXIMADA DE 64CM, BASE REDONDA COM, APROXIMADAMENTE, 21CM EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE 14CM.	UN	R\$ 311,000	40,0000	R\$ 12.440,000
105	TROFÉU 98CM BASE 21CM. TROFÉU MODELO TAÇA, BASE REDONDA COM 21CM DE DIÂMETRO EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA COM 33CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ALTURA DE 98 A 103CM.	UN	R\$ 522,000	20,0000	R\$ 10.440,000
106	TROFÉU 98CM BASE 27CM. TROFÉU MODELO TAÇA, COPA EM METAL NA COR DOURADA. ALTURA DE 98 A 103CM, BASE REDONDA COM 27CM DE DIÂMETRO EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO	UN	R\$ 522,000	20,0000	R\$ 10.440,000
107	MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 5CM. MEDALHA DE PREMIAÇÃO CONFECCIONADA EM ACRÍLICO IMPRESSO PERSONALIZADO, CORTE A LASER, COR CRISTAL TRANSPARENTE, FORMATO CIRCULAR, PELÍCULA DE PROTEÇÃO EM AMBOS OS LADOS E PASSANTE PARA FITA DE 1CM, FITA JÁ INCLUSA. PRODUTO INTACTO, SEM RISCOS, TRINCAS OU RACHADURAS. PERSONALIZAÇÃO A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE (ØXE) 5CMX3MM.	UN	R\$ 5,000	600,0000	R\$ 3.000,000

108	MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 7CM. MEDALHA DE PREMIAÇÃO CONFECCIONADA EM ACRÍLICO IMPRESSO PERSONALIZADO, CORTE A LASER, COR CRISTAL TRANSPARENTE, FORMATO CIRCULAR, PELÍCULA DE PROTEÇÃO EM AMBOS OS LADOS E PASSANTE PARA FITA DE 1CM, FITA JÁ INCLUSA. PRODUTO INTACTO, SEM RISCOS, TRINCAS OU RACHADURAS. PERSONALIZAÇÃO A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE (ØXE) 7CMX3MM.	UN	R\$ 13,970	600,0000	R\$ 8.382,000
-----	--	----	------------	----------	---------------

02 - Motivação:

2.1. CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SEUS DEPARTAMENTOS, POSSUI DIVERSAS UNIDADES ESPORTIVAS, TENDO COMO UM DOS OBJETIVOS PRIMORDIAIS: A PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE DE PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER AOS ALUNOS E CIDADÃOS EM GERAL, ATRAVÉS DO USO DE SUAS QUADRAS, PISCINAS E CAMPOS, FREQUENTADAS POR VOLUMOSO NÚMERO DE MUNICÍPIES. E PARATAIS ATIVIDADES DE ESPORTIVAS NECESSITA-SE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADEQUADOS E EM QUANTIDADE SUFICIENTE.

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS ACIMA ELENCADOS PARA SUPRIMENTO IMEDIATO DAS UNIDADES ESPORTIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ESPORTIVA, BEM COMO A REPOSIÇÃO DE ESTOQUEDOS MESMOS NO ALMOXARIFADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE EXECUTAR AS ATIVIDADES DE ROTINA NO QUE DIZ RESPEITO À PRÁTICA DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, NATAÇÃO, FORMAÇÃO DE ATLETAS (DENTRE OUTRAS). ATENDENDO ASSIM, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, AS NECESSIDADES DE SUA SECRETARIA.

03 - Especificações Técnicas:

1. ANTENA PARA REDE DE VÔLEI. ANTENA (VARA) FLEXÍVEL PARA A REDE DE VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO RESISTENTE COM MEDIDA DE 1,8M E 10MM DE DIÂMETRO COLORIDA EM DUAS CORES "VERMELHO E BRANCO".
2. APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL. APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL, MATERIAL EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE E ATÓXICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TAMANHO MÉDIO, SEM BOLINHAS INTERNAS. AMPLITUDE SONORA ACIMA DE 90DB. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,0 CM X 4,0 CM X 2,2 CM. TIPO FOX40OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.
3. AQUATUBO PARA FLUTUAÇÃO NA ÁGUA. AQUATUBO PARA FLUTUAÇÃO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO EXPANDIDO, FORMATO TUBO FLEXÍVEL PARA NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA, COMPRIMENTO 1,65M E 6,5CM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO DE 165G.
4. ARGOLAS DE AGILIDADE 40CM 20X1. ARGOLAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL E/OU AGILIDADE CONFECCIONADO EM PVC MULTICOLORIDO RESISTENTE, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 40CM, UNIDAS POR CONECTORES REMOVÍVEIS EM VELCRO. KIT COM 20 ARGOLAS E BOLSA DE TRANSPORTE INCLUSA.
5. BANDEIRA DE ESCANTEIO DE FUTEBOL CAMPO. BANDEIRINHA PARA DEMARCAR A LINHA DO ESCANTEIO COM HASTE COLORIDA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA FIXAÇÃO, REMOVÍVEL, RECLINÁVEL, FLEXÍVEL COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA HASTE (CXØ) 1,70MX0,03M. BANDEIRA REMOVÍVEL FABRICADA EM TECIDO SINTÉTICO FINO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 44CMX35,5CM, JÁ INCLUSA. COR A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.
6. BANDEIRA PARA ÁRBITRO AUXILIAR DE FUTEBOL. BANDEIRA QUADRICULADA PARA ÁRBITRO AUXILIAR DE FUTEBOL, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO FINO IMPERMEÁVEL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40CMX40CM. BASTÃO EM ALUMÍNIO COLORIDO COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 60CM DE COMPRIMENTO.
7. BARREIRA MÓVEL PARA FUTEBOL. BARREIRA MÓVEL E DESMONTÁVEL COM ALTURA FIXA PARA A EXECUÇÃO DE ESQUEMA TÁTICO, TREINO DE AGILIDADE E COBRANÇA DE FALTAS EM QUADRAS OU CAMPO. BONECO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, ALTURA FIXA DE 195CM E LARGURA DE 50CM.
8. BICO PARA BOMBA DE AR. BICO PARA ENCHER BOLA BICO PARA BOMBA DE INFLAR BOLA, CORPO EM METAL CROMADO, COM ROSCA UNIVERSAL.
9. BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA,

MIOLO EM BORRACHA BUTÍLICA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GOMOS INTERLIGADOS POR TERMOFUSÃO. COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO VARIANDO DE 410 A 450G E DIÂMETRO DE 68 A 70CM, PRESSÃO ENTRE 0,6 E 1,1 ATMOSFERAS, APROVADA PELA FGF COM CERTIFICADO ATUALIZADO. TIPO PENALTY S11 PRÓ OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

10. BOLA DE FUTEBOL SOCIETY. BOLA DE FUTEBOL SOCIETY COM 0% ABORÇÃO DE ÁGUA, MIOLO EM BORRACHA BUTÍLICA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GOMOS INTERLIGADOS POR TERMOFUSÃO. COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO VARIANDO DE 420 A 450 GRAMAS, DIÂMETRO VARIANDO DE 68 A 69 CM E PRESSÃO DE 08 A 10 LIBRAS, SOLTANDO-A DE UMA ALTURA DE DOIS METROS O RETORNO DO PRIMEIRO QUIQUE NÃO PODE ULTRAPASSAR A 0,80CM. TIPO PENALTY SOCIETY S11 OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE, OU QUALIDADE SUPERIOR. TODAS AS BOLAS DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES RECOMENDADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL 7.

11. BOLA DE FUTSAL ADULTO. BOLA DE FUTSAL COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MIOLO EM BORRACHA BUTÍLICA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GOMOS INTERLIGADOS POR TERMOFUSÃO. COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO VARIANDO DE 400 A 440G E DIÂMETRO DE 62 A 64CM. QUANDO LARGADAS A UMA ALTURA DE 02 (DOIS) METROS DEVERÁ SUBIR A UMA ALTURA DE 50 A 65CM. TIPO PENALTY MAX 1000 VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

12. BOLA DE FUTSAL SUB11. BOLA DE FUTSAL COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MIOLO EM BORRACHA BUTÍLICA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GOMOS INTERLIGADOS POR TERMOFUSÃO. COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO VARIANDO DE 300 A 350G E DIÂMETRO DE 50 A 55CM. QUANDO LARGADAS A UMA ALTURA DE 02 (DOIS) METROS DEVERÁ SUBIR A UMA ALTURA DE 50 A 65CM. TIPO PENALTY MAX 100 OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

13. BOLA DE FUTSAL SUB13. BOLA DE FUTSAL COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MIOLO EM BORRACHA BUTÍLICA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GOMOS INTERLIGADOS POR TERMOFUSÃO. COMPOSIÇÃO EM POLIURETANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO VARIANDO DE 350 A 380G E DIÂMETRO DE 55 A 59CM. QUANDO LARGADAS A UMA ALTURA DE 02 (DOIS) METROS DEVERÁ SUBIR A UMA ALTURA DE 50 A 65CM. TIPO PENALTY MAX 200 OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

14. BOLA DE TÊNIS DE MESA. BOLA DE TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA EM CELULÓIDE OU PLÁSTICO SIMILAR, NAS CORES BRANCA OU LARANJA E FOSCA, PESAR 2,7G E TER DIÂMETRO DE 40MM. O PRODUTO DEVE OBEDECER AS ESPECIFICAÇÕES RECOMENDADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA (CBTM).

15. BOLA MEDICINE BALL 2KG. BOLA TIPO MEDICINE BALL PARA TREINAMENTO DE ALTA INTENSIDADE, RESISTÊNCIA E FORÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ANTIDERRAPANTE. PRODUTO PESANDO 2KG E COM CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 62CM.

16. BOLA PARA BEACH TENNIS. BOLA PARA BEACH TENNIS CONFECCIONADA EM BORRACHA MACIA 50% DESPRESSURIZADA COM ACABAMENTO EM FELTRO NAS CORES LARANJA E AMARELO. PRODUTO MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 6,5CM DE DIÂMETRO E PESANDO CERCA DE 39G. APROVADO PELA I.T.F. (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS). PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

17. BOLA PARA VÔLEI DE PRAIA. BOLA PARA VOLEIBOL DE PRAIA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA (PU), CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 68CM, PESANDO DE 260 A 280G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY E TERMOTEC, ACABAMENTO EXTERNO COM 12 GOMOS. PRODUTO APROVADO PELA F.I.V.B. (FEDERAL INTERNACIONAL DE VOLEIBOL), DE ACORDO COM REGRAS DA MODALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO ÀS DIMENSÕES E PESO. PRODUTO. TIPO PENALTY PRO X OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE, OU QUALIDADE SUPERIOR.

18. BOLA PARA VÔLEI. BOLA PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, COM DIÂMETRO ENTRE 65-67CM, PESO ENTRE 260 A 280G, CÂMARA ARBILITY, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRESSÃO INTERNA MEDIRÁ ENTRE 0,30 A 0,325 KG/CM² (4.26 A 4.61 PSI OU 294,3 A 318,82MBAR OU HPA). APROVADA PELA FIVB (FEDERAL INTERNACIONAL DE VOLEIBOL). TIPO PENALTY 8.0 PRO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

19. BOLA SOFT PARA VÔLEI. BOLA SOFT PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM POLIETILENO E POLIÉSTER, LAMINADA, COSTURADA À MÁQUINA, MACIA, COM DIÂMETRO ENTRE 65-67CM, PESO ENTRE 260 A 280G, CÂMARA ARBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRESSÃO INTERNA MEDIRÁ ENTRE 0,30 A 0,325 KG/CM² (4.26 A 4.61 PSI OU 294,3 A 318,82MBAR OU HPA). BOLA INDICADA PARA RECREAÇÃO E INICIAÇÃO AO VOLEIBOL. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TIPO PENALTY VÔLEI SOFT OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

20. BOLSA DE MASSAGEM. BOLSA DE MASSAGEM, COR PRETA, BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, DUAS PORTA-GARRAFAS. ALÇA PARA TRANSPORTE. MATERIAL POLIÉSTER NYLON. DIMENSÕES: 42 CM (C), 29CM (A), 21 CM (L). CONTÉM: 02 SQUEEZES DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML CADA, 02 BISNAGAS PLÁSTICAS PARA FLUÍDOS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA, 01 CX. DE ISOPOR PEQUENO (APROPRIADA AO TAMANHO DA BOLSA).
21. BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA. BOMBA DE AR CONFECCIONADA EM METAL; UTILIZADO PARA ENCHER BOLA; TIPO ENCHE NO SENTIDO VAI; MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM; DIÂMETRO DE 4CM; NO FORMATO TUBULAR; COM 1 AGULHA E MANGUEIRA; COM GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE;
22. BRAÇADEIRA PARA CAPITÃO. BRAÇADEIRA OU FAIXA DE CAPITÃO DE FUTEBOL COM A LETRA C EM DESTAQUE, FECHAMENTO E REGULADOR EM VELCRO, TAMANHO ÚNICO, 87% POLIÉSTER E 13% ELASTANO.
23. CANELEIRA DE FUTEBOL CAMPO M. CANELEIRA DE FUTEBOL COM PARTE EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO, POSSUI ARMAÇÃO RÍGIDA PARA PROTEÇÃO, ALÉM DE AJUSTE ERGONÔMICO. APRESENTA PARTE INTERNA EM EVA QUE OFERECE UM REVESTIMENTO AMORTECIDO, MACIO E RESISTENTE. MATERIAL: PARTE EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO; ENCHIMENTO EM 60% EVA; 35% OUTRAS FIBRAS E 5% POLIETILENO AJUSTE: TIRA ELÁSTICA COM VELCRO PARA UM ENCAIXE PERSONALIZADO SEM TORNOZELEIRA. TAMANHO M.
24. CANELEIRA DE FUTEBOL CAMPO P. CANELEIRA DE FUTEBOL COM PARTE EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO, POSSUI ARMAÇÃO RÍGIDA PARA PROTEÇÃO, ALÉM DE AJUSTE ERGONÔMICO. APRESENTA PARTE INTERNA EM EVA QUE OFERECE UM REVESTIMENTO AMORTECIDO, MACIO E RESISTENTE. MATERIAL: PARTE EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO; ENCHIMENTO EM 60% EVA; 35% OUTRAS FIBRAS E 5% POLIETILENO AJUSTE: TIRA ELÁSTICA COM VELCRO PARA UM ENCAIXE PERSONALIZADO SEM TORNOZELEIRA. TAMANHO P.
25. CARRINHO PARA BOLAS. CARRINHO PARA BOLAS, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMINIO COM 4 RODAS, DOBRÁVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM BOLSA DE PVC EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA 30 BOLAS.
26. CARTÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO EM PLÁSTICO. CARTÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO EM PVC RÍGIDO, JOGO CONTENDO 2 UNIDADES NAS CORES, AMARELO E VERMELHO EM PVC POSSÍVEL MARCAR O Nº DE GOLS E Nº DE JOGADORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8CMX12CM.
27. CARTÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL EM PLÁSTICO. CARTÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL EM PVC RÍGIDO, JOGO CONTENDO 3 UNIDADES NAS CORES, AMARELO, AZUL E VERMELHO EM PVC POSSÍVEL MARCAR O Nº DE GOLS E Nº DE JOGADORES. DIMENSÕES APROXIMADAS 8CMX12 CM.
28. CESTA PORTA-GARRAFAS COM 06 SQUEEZES. CESTA PORTA-GARRAFAS COM 06 (SEIS) DIVISÓRIAS INTERNAS E ALÇA AJUSTÁVEL, COM 06 (SEIS) GARRAFAS ESPORTIVAS 500ML DE BICO AUTOMÁTICO, JÁ INCLUSAS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, BPA FREE. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CESTA (CXLXA) 30CMX20CMX16CM.
29. CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº 35. CHUTEIRA Nº 35 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DESFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.
30. CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº 36. CHUTEIRA Nº 36 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DESFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.
31. CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº 37. CHUTEIRA Nº 37 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA

COM FACILIDADE E NÃO DESFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

32. CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº 38. CHUTEIRA Nº 38 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DESFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

33. CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº39. CHUTEIRA Nº39 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

34. CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº40. CHUTEIRA Nº40 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

35. CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº41. CHUTEIRA Nº41 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

36. CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº42. CHUTEIRA Nº42 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA

COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

37. CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº43. CHUTEIRA Nº43 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

38. CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO Nº44. CHUTEIRA Nº44 PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LAMINADO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, AJUSTE POR CADARÇO, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA FORRADO E REMOVÍVEL, AUXILIANDO NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100%

BORRACHA, TRAVAS ALTAS E FIXAS DE BORRACHA. TIPO PENALTY MATIS VIII OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

39. CINTO DE TRAÇÃO DUPLO COM QUATRO ELÁSTICOS. CINTO DE TRAÇÃO DUPLO COM QUATRO ELÁSTICOS PROJETADO PARA TREINAMENTO DE FORÇA E VELOCIDADE. DOIS CINTOS (COM VELCROS DUPLOS, REFORÇADOS) AJUSTÁVEIS, CONECTADOS POR QUATRO TUBOS ELÁSTICOS. DESENVOLVIDO PARA O TREINAMENTO DE ARRANQUE E EXPLOSÃO, UTILIZADO EM TREINAMENTOS DE FUTEBOL, ESCOLAS DE ESPORTES E OUTROS SEGMENTOS DESPORTIVOS, EXERCÍCIOS ESPECIAIS PARA MELHORAR O CONDICIONAMENTO FÍSICO E MUSCULAR. PRÁTICO, PORTÁTIL, POSSIBILITANDO ESTENDER A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS REALIZADOS NAS ACADEMIAS, AUMENTA O CONDICIONAMENTO FÍSICO E A RESISTÊNCIA MUSCULAR. CINTO COM CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL DE 110CM, COM DUAS FITAS DE VELCRO REGULÁVEL NA CINTURA COM PARA MELHOR AJUSTE, 80 CM DE TUBO LÁTEX (MATERIAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA FITNESS) QUE ESTICA ATÉ 70% DE SUA CAPACIDADE SEM PROBLEMAS.

40. COLCHONETE D28 120CMX60CMX4CM. COLCHÕES DE ESPUMA, 100% POLIURETANO, EM BLOCO INTEIRO, SEM EMENDAS, REVESTIDO COM CAPA DE COURVIM NA COR AZUL OU CINZA, ESPESSURA MÍNIMA DA CAPA DE COURVIM DE 0,8MM, COM VEDAÇÃO QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, COM ILHOSES, LATERAIS PARA RESPIRO, DENSIDADE D28, COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 120CM DE COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA E 4CM DE ESPESSURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA, CONFORME DETERMINA A PORTARIA INMETRO.

41. COLETES TAMANHO G ADULTO. COLETE ADULTO PARA TREINO, COM RIBANA, ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, DUPLA FACE (1 COR EM CADA FACE), TAMANHO G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63CM ALTURA X 44CM LARGURA (VARIÁVEL DE 5%), PARA TREINO EM CAMPO E EM QUADRA CONFECCIONADOS EM POLIAMIDA 100%, SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY NAS CORES E COM TIMBRE A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.

42. COLETES TAMANHO INFANTIL. COLETE INFANTIL PARA TREINO, COM RIBANA, ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, DUPLA FACE (1 COR EM CADA FACE), TAMANHO INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 54CM ALTURA X 40CM LARGURA, PARA TREINO EM CAMPO E EM QUADRA CONFECCIONADOS EM POLIAMIDA 100%, SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY NAS CORES E COM TIMBRE A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.

43. COLETES TAMANHO M ADULTO. COLETE ADULTO PARA TREINO, COM RIBANA, ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, DUPLA FACE (1 COR EM CADA FACE), TAMANHO M, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM ALTURA X 43CM LARGURA, PARA TREINO EM CAMPO E EM QUADRA CONFECCIONADOS EM POLIAMIDA 100%, SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY NAS CORES E COM TIMBRE A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.

44. CONE PLÁSTICO ESPORTIVO 23CM. CONE ESPORTIVO PARA TREINO DE AGILIDADE COM 3 FUROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO MALEÁVEL, RESISTENTE À QUEBRA, RESSECAMENTO E A EXPOSIÇÃO AO SOL. CONES DEMARCATÓRIOS NA ALTURA APROXIMADA DE 23CM (VARIÁVEL DE 5%), BASE QUADRADA MEDINDO 13CM DE LADO, PESO ENTRE 60 A 62G, COM BARREIRAS DE 80CM DE COMPRIMENTO.

45. CONE PLÁSTICO ESPORTIVO 35CM. CONE ESPORTIVO PARA TREINO DE AGILIDADE COM 3 FUROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO MALEÁVEL, RESISTENTE À QUEBRA, RESSECAMENTO E A EXPOSIÇÃO AO SOL. CONES DEMARCATÓRIOS NA ALTURA APROXIMADA DE 35CM (VARIÁVEL DE 8%), BASE QUADRADA MEDINDO 20CM DE LADO, PESO ENTRE 60 A 62G, COM BARREIRAS DE 80CM DE COMPRIMENTO.

46. CONE PLÁSTICO ESPORTIVO 45CM. CONE ESPORTIVO PARA TREINO DE AGILIDADE COM 3 FUROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO MALEÁVEL, RESISTENTE À QUEBRA, RESSECAMENTO E A EXPOSIÇÃO AO SOL. CONES DEMARCATÓRIOS NA ALTURA APROXIMADA DE 45CM (VARIÁVEL DE 10%), BASE QUADRADA MEDINDO 20CM DE LADO, PESO ENTRE 60 A 62G, COM BARREIRAS DE 80CM DE COMPRIMENTO.

47. CORDA DE PULAR 2M. PULA-CORDA INFANTIL CONFECCIONADO EM CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO REGULÁVEL, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 2M (VARIÁVEL DE 10%), CORES VARIADAS, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA.

48. CRONÔMETRO DIGITAL. CRONÔMETRO DIGITAL COM CONTADOR DE VOLTAS, CALENDÁRIO, MARCADOR DE RITMO, ALARME, 100 VOLTAS. RESISTENTE À ÁGUA, RESPINGOS DE SUOR OU CHUVA. CAIXA E PULSEIRA EM POLIURETANO, VISOR EM ACRÍLICO. DIMENSÕES: 6,5CM X 6,7CM X 3,2CM (LXAXP).

49. ESCADA DE AGILIDADE 6M. ESCADA DE AGILIDADE COM TIRAS DE NYLON MEDINDO 6M E DEZ DEGRAUS DE EVA MEDINDO 50CM, COM ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE 50CM.

50. ESTACA DE CAMPO PARA TREINAMENTO 5X1. ESTACA DE CAMPO PARA TREINAMENTO DE

AGILIDADE, COMPOSTO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RÍGIDO, BARRAS DE PVC RÍGIDO DE 2,5MM DE PAREDE, E REVESTIMENTO DE PVC FLEXÍVEL CRISTAL, DE 3MM DE ESPESSURA. KIT COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) ESTACAS E BOLSA DE TRANSPORTE.

51. FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND FORTE 1,2M. FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND SUAVE PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO, COM ORIGINAL SISTEMA DERESISTÊNCIA PROGRESSIVA, SÃO CONFECCIONADAS EM BORRACHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,2M DE COMPRIMENTO, 15CM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA.

52. JOELHEIRA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL. JOELHEIRA PROFISSIONAL PARA VOLEIBOL, COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ELASTODIENO; PROTEÇÃO LATERAL DE AMBOS OS LADOS; MALHA ESPECIAL QUE PERMITE MAIOR TRANSPIRAÇÃO; COSTURA BORDADA PARA MAIOR DURABILIDADE E CONFORTO; PROTEÇÃO DE ESPUMA EXPANDIDA DE ALTO IMPACTO PARA PREVENIR LESÕES; TECIDO ELÁSTICO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO.

53. KIT UNIFORME FEMININO PARA VOLEIBOL TAMANHO ADULTO G. KIT UNIFORME DE VOLEIBOL NO TAMANHO ADULTO G, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA MANGA CURTA MODELO BABY LOOK CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ELASTANO (POLIÉSTER 90% E ELASTANO 10%), GRAMATURA 190G/M², SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 56CMX72CM (LXA) E 1 (UM) SHORT, CONFECCIONADO EM ELASTANO, TIPO LYCRA®, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 44CMX46CM (LXA). CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.

54. KIT UNIFORME FEMININO PARA VOLEIBOL TAMANHO ADULTO GG. KIT UNIFORME DE VOLEIBOL NO TAMANHO ADULTO GG, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA MANGA CURTA MODELO BABY LOOK CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ELASTANO (POLIÉSTER 90% E ELASTANO 10%), GRAMATURA 190G/M², SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 58CMX74CM (LXA) E 1 (UM) SHORT, CONFECCIONADO EM ELASTANO, TIPO LYCRA®, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 46CMX48CM (LXA). CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.

55. KIT UNIFORME FEMININO PARA VOLEIBOL TAMANHO ADULTO M. KIT UNIFORME DE VOLEIBOL NO TAMANHO ADULTO M, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA MANGA CURTA MODELO BABY LOOK CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ELASTANO (POLIÉSTER 90% E ELASTANO 10%), GRAMATURA 190G/M², SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 54CMX70CM (LXA) E 1 (UM) SHORT, CONFECCIONADO EM ELASTANO, TIPO LYCRA®, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 42CMX44CM (LXA). CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.

56. KIT UNIFORME FEMININO PARA VOLEIBOL TAMANHO ADULTO P. KIT UNIFORME DE VOLEIBOL NO TAMANHO ADULTO P, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA MANGA CURTA MODELO BABY LOOK CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ELASTANO (POLIÉSTER 90% E ELASTANO 10%), GRAMATURA 190G/M², SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 52CMX68CM (LXA) E 1 (UM) SHORT, CONFECCIONADO EM ELASTANO, TIPO LYCRA®, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 40CMX42CM (LXA). CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.

57. KIT UNIFORME MASCULINO PARA VOLEIBOL TAMANHO ADULTO G. KIT UNIFORME MASCULINO DE VOLEIBOL NO TAMANHO ADULTO G, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA MANGA CURTA MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 54CMX73CM (LXA) E 1 (UM) SHORT MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 38CMX42CM (LXA), AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER E ELASTANO (POLIÉSTER 90% E ELASTANO 10%), GRAMATURA 190G/M², SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.

58. KIT UNIFORME MASCULINO PARA VOLEIBOL TAMANHO ADULTO GG. KIT UNIFORME MASCULINO DE VOLEIBOL NO TAMANHO ADULTO GG, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA MANGA CURTA MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 55CMX75CM (LXA) E 1 (UM) SHORT MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 40CMX44CM (LXA), AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER E ELASTANO (POLIÉSTER 90% E ELASTANO 10%), GRAMATURA 190G/M², SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.

59. KIT UNIFORME MASCULINO PARA VOLEIBOL TAMANHO ADULTO M. KIT UNIFORME MASCULINO DE VOLEIBOL NO TAMANHO ADULTO M, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA MANGA CURTA MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 51CMX71CM (LXA) E 1 (UM) SHORT MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 36CMX40CM (LXA), AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER E ELASTANO (POLIÉSTER 90% E ELASTANO 10%), GRAMATURA 190G/M², SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.

60. KIT UNIFORME MASCULINO PARA VOLEIBOL TAMANHO ADULTO P. KIT UNIFORME MASCULINO DE VOLEIBOL NO TAMANHO ADULTO P, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA MANGA CURTA MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 49CMX68CM (LXA) E 1 (UM) SHORT MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 34CMX38CM (LXA), AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER E ELASTANO (POLIÉSTER 90% E ELASTANO 10%),



- GRAMATURA 190G/M², SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY, CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.
61. KIT UNIFORME PARA FUTEBOL TAMANHO G ADULTO. KIT UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO NO TAMANHO G ADULTO, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 63CMX44CM (AXL) E 1 (UM) SHORT, AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER 100%, GRAMATURA 130G/M², SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY; E 1 (UM) PAR DE MEIÕES TAMANHO 30 A 44, EM 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 5% ELASTANO E 11% POLIÉSTER. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.
62. KIT UNIFORME PARA FUTEBOL TAMANHO INFANTIL 10 ANOS. KIT UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO NO TAMANHO INFANTIL 10 ANOS, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 57CMX46CM (AXL) E 1 (UM) SHORT, AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER 100%, GRAMATURA 130G/M², SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY; E 1 (UM) PAR DE MEIÕES TAMANHO 30 A 44, EM 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 5% ELASTANO E 11% POLIÉSTER. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.
63. KIT UNIFORME PARA FUTEBOL TAMANHO INFANTIL 12 ANOS. KIT UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO NO TAMANHO INFANTIL 12 ANOS, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 60CMX47CM (AXL) E 1 (UM) SHORT, AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER 100%, GRAMATURA 130G/M², SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY; E 1 (UM) PAR DE MEIÕES TAMANHO 30 A 44, EM 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 5% ELASTANO E 11% POLIÉSTER. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.
64. KIT UNIFORME PARA FUTEBOL TAMANHO INFANTIL 14 ANOS. KIT UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO NO TAMANHO INFANTIL 14 ANOS, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 62CMX50CM (AXL) E 1 (UM) SHORT, AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER 100%, GRAMATURA 130G/M², SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY; E 1 (UM) PAR DE MEIÕES TAMANHO 30 A 44, EM 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 5% ELASTANO E 11% POLIÉSTER. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.
65. KIT UNIFORME PARA FUTEBOL TAMANHO INFANTIL 8 ANOS. KIT UNIFORME DE FUTEBOL DE NO TAMANHO INFANTIL 8 ANOS, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 55CMX40CM (AXL) E 1 (UM) SHORT, AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER 100%, GRAMATURA 130G/M², SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY; E 1 (UM) PAR DE MEIÕES TAMANHO 30 A 44, EM 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 5% ELASTANO E 11% POLIÉSTER. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.
66. KIT UNIFORME PARA FUTEBOL TAMANHO M ADULTO. KIT UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO NO TAMANHO M ADULTO, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 60MX43CM (AXL) E 1 (UM) SHORT, AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER 100%, GRAMATURA 130G/M², SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY; E 1 (UM) PAR DE MEIÕES TAMANHO 30 A 44, EM 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 5% ELASTANO E 11% POLIÉSTER. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.
67. KIT UNIFORME PARA FUTEBOL TAMANHO P ADULTO. KIT UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO COMPLETO NO TAMANHO P ADULTO, COMPOSTO POR: 1 (UMA) CAMISA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 54CMX40CM (AXL) E 1 (UM) SHORT, AMBOS CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER 100%, GRAMATURA 130G/M², SISTEMA DE ABSORÇÃO DRY; E 1 (UM) PAR DE MEIÕES TAMANHO 30 A 44, EM 49% POLIAMIDA, 35% ALGODÃO, 5% ELASTANO E 11% POLIÉSTER. CORES E TIMBRES A SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.
68. LUVAS PARA GOLEIRO FUTEBOL Nº10. LUVAS PARA GOLEIRO EM LATEX MACIO DE 3MM ÁREAS ALMOFADAS PUNHO COM FECHO ELÁSTICO E VELCRO NO TAMANHO ADULTO Nº10; EM LATÉX LISO, CORTE EM FLAT, A PALMA COM ADERÊNCIA E ESPUMA DE DUPLA CAMADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 12CM DE LARGURA E 20,5CM DE COMPRIMENTO. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.
69. LUVAS PARA GOLEIRO FUTEBOL Nº8. LUVAS PARA GOLEIRO EM LATEX MACIO DE 3MM ÁREAS ALMOFADAS PUNHO COM FECHO ELÁSTICO E VELCRO NO TAMANHO ADULTO Nº8; EM LATÉX LISO, CORTE EM FLAT, A PALMA COM ADERÊNCIA E ESPUMA DE DUPLA CAMADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 11CM DE LARGURA E 19,5CM DE COMPRIMENTO. CORES A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.
70. LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL Nº10. LUVA PARA GOLEIRO EM LATEX MACIO DE 3MM ÁREAS ALMOFADAS PUNHO COM FECHO ELÁSTICO E VELCRO NO TAMANHO ADULTO Nº10; NA COR PRETO E AMARELO EM LATÉX LISO, CORTE EM FLAT, A PALMA COM ADERÊNCIA E ESPUMA DE DUPLA CAMADA E DEDOS CORTADOS PADRÃO FUTSAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 12CM DE LARGURA E 21CM DE COMPRIMENTO.
71. MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 5CM. MEDALHA DE PREMIAÇÃO CONFECCIONADA EM

ACRÍLICO IMPRESSO PERSONALIZADO, CORTE A LASER, COR CRISTAL TRANSPARENTE, FORMATO CIRCULAR, PELÍCULA DE PROTEÇÃO EM AMBOS OS LADOS E PASSANTE PARA FITA DE 1CM, FITA JÁ INCLUSA. PRODUTO INTACTO, SEM RISCOS, TRINCAS OU RACHADURAS. PERSONALIZAÇÃO A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE (ØXE) 5CMX3MM.

72. MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO 7CM. MEDALHA DE PREMIAÇÃO CONFECCIONADA EM ACRÍLICO IMPRESSO PERSONALIZADO, CORTE A LASER, COR CRISTAL TRANSPARENTE, FORMATO CIRCULAR, PELÍCULA DE PROTEÇÃO EM AMBOS OS LADOS E PASSANTE PARA FITA DE 1CM, FITA JÁ INCLUSA. PRODUTO INTACTO, SEM RISCOS, TRINCAS OU RACHADURAS. PERSONALIZAÇÃO A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE (ØXE) 7CMX3MM.

73. MEIÃO PARA FUTEBOL 37 A 43. MEIÃO PARA FUTEBOL, COMPOSIÇÃO: 37,3 % POLIPROPILENO, 32% ALGODÃO, 29,4% POLIAMIDA. MEIÃO GROSSO, ALTURA JOELHOS, PUNHO DOBRÁVEL VESTE 37 AO 43. COR A ESCOLHER NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.

74. MESA PARA TÊNIS DE MESA. MESA PARA TÊNIS DE MESA, MEDIDAS OFICIAIS PARA COMPETIÇÃO, TAMPOS DE MDF DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, PINTADOS NA COR AZUL, PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR, ALTURA: 76 CM, COMPRIMENTO: 274 CM, LARGURA: 152,5 CM. PÉS EM TUBO EM AÇO DOBRÁVEIS COM PINTURA EPOXI, ESTABILIDADES EM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF.

75. MINI BARREIRAS 5X1. MINI BARREIRAS/OBSTÁCULOS PARA TREINAMENTO FUNCIONAL EM KIT CONTENDO 5 MINI BARREIRAS COM AS SEGUINTE ALTURAS 18 CM, 23 CM, 30 CM, 38 CM E 40 CM. BARREIRAS LEVES E PORTÁTEIS EM PVC RESISTENTE A IMPACTOS. PARA TREINOS DE AGILIDADE, CORRIDA E PLIOMETRIA FAZENDO USO DE MOVIMENTOS PARA FRENTE, PARA TRÁS E PARA AS LATERAIS.

76. PLACAR ELETRÔNICO EM LED 1MX2M 100-240V. PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO EM LED, CONTENDO, NO MÍNIMO, 4 DÍGITOS PARA INDICAÇÃO TEMPO (MINUTOS E SEGUNDOS). INDICADORES DE REGISTRO DE FALTAS DA EQUIPE LOCAL E VISITANTE. INDICADORES DE PONTOS EQUIPE LOCAL E VISITANTE, COM PONTUAÇÃO ATÉ 199 PONTOS PARA CADA EQUIPE. PROTEÇÃO CONTRA BOLADAS. CRONÔMETRO DE JOGO ATÉ 59:59MIN COM FUNÇÃO START/PAUSA. ACIONAMENTO DO ALARME MANUAL E AUTOMÁTICO, SINALIZAÇÃO DE VANTAGEM/PONTOS DA EQUIPE. DOIS INDICADORES DE TIME PARA ESCREVER/INDICAR NOME DAS EQUIPES. INDICADOR COM 1 (UM) DÍGITO PARA INDICAÇÃO DO PERÍODO EM DISPUTA. DÍGITOS DE, NO MÍNIMO, 6" EM LED DIFUSO. PRODUTO COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LXC) 1MX2M. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-240V. GARANTIA MÍNIMA DE 180 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

77. PLINTO PIRAMIDAL COM ATÉ SETE ALTURAS. PLINTO PIRAMIDAL AJUSTÁVEL PARA SALTOS CONFECCIONADO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM 15MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO EM VERNIZ ATÓXICO. PRODUTO COM REGULAGEM DE NÍVEIS PARA ATÉ SETE ALTURAS. PARTE SUPERIOR COBERTA COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A RASGOS, ACOLCHOADA EM ESPUMA. PRODUTO INDICADO PARA SALTOS, CAMBALHOTAS E OBSTÁCULO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE (CXLXA) 105CMX90CMX120CM. PESO SUPOSTADO DE ATÉ 120KG.

78. PRANCHA DE NATAÇÃO. PRANCHA DE NATAÇÃO FLEXÍVEL, EM EVA (ETIL VINÍLICO ACETATO), COM 2 PARTES OVALADAS VAZADAS PARA O ENCAIXE DAS MÃOS. AUXILIA O NADADOR NOS TREINOS DE PERNA. TAMANHO APROXIMADO DE 46X37CM (LXC), ESPESSURA 3CM.

79. PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL CAMPO. PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO EM METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. ACOMPANHA 2 JOGOS EM CORES DISTINTAS DE IMÃS COM 11 PEÇAS E UMA PEÇA BRANCA E CANETÃO COM VELCRO (QUE FUNCIONA COMO APAGADOR). COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24CMX36CM. PESANDO APROXIMADAMENTE 500G.

80. PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL. PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL EM METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. ACOMPANHA 2 JOGOS EM CORES DISTINTAS DE IMÃS COM 5 PEÇAS E UMA PEÇA BRANCA E CANETÃO COM VELCRO (QUE FUNCIONA COMO APAGADOR). COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20CMX36CM. PESANDO APROXIMADAMENTE 382G.

81. PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE VÔLEI. PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE VÔLEI EM METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. ACOMPANHA 2 JOGOS EM CORES DISTINTAS DE IMÃS COM 6 PEÇAS E UMA PEÇA BRANCA E CANETÃO COM VELCRO (QUE FUNCIONA COMO APAGADOR). COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24CMX36CM. PESANDO APROXIMADAMENTE 410G.

82. RAQUETE 3K PARA BEACH TENNIS. RAQUETE PARA BEACH TENNIS (TÊNIS DE PRAIA) 3K, CONFECCIONADA 50% EM FIBRA DE CARBONO, 50% FIBRA DE VIDRO E E.V.A. COM CAPA PROTETORA

INCLUSA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CXLXE) 48,6CMX23,5CMX2,2CM. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TIPO CARMEWIN BR5650 OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE, OU QUALIDADE SUPERIOR.

83. RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA. RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA EM MADEIRA COM COBERTURA DE NOVE FOLHAS REVESTIDA EM BORRACHA NOS DOIS LADOS. CABO CÔNCAVO, ESPONJA 1,8MM. DIMENSÕES (A X L X P): 26CM X 15CM X 1,2CM; PESO: 175G; 60% VELOCIDADE; 90% CONTROLE; 50% EFEITO. O PRODUTO DEVE OBEDECER AS RECOMENDAÇÕES DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA.

84. REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA. REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA "NYLON SEDA" FIO 2MM; MALHA QUADRADA MEDINDO 12CM DE LADO, COR BRANCA; MEDIDAS 94MX4M (COMPRIMENTO X ALTURA), TOTALIZANDO 376M².

85. REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO. REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO PADRÃO OFICIAL DA CBF (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL): MEDINDO 7,50X2,50M; CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO DE 4MM TORCIDOS; MALHA MEDINDO 15X15CM; COR BRANCA.

86. REDE PARA FUTEBOL SOCIETY. REDE PARA FUTEBOL SOCIETY EM POLIPROPILENO 4 MM COM PROTEÇÃO UV, MALHA TRANÇADA 15CMX15CM, SEM NÓS. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 5,00X2,30X0,90

87. REDE PARA FUTSAL. REDE PARA FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO) COM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, RESISTENTE A RAIOS UV COM FIO DE 4MM DE ESPESSURA, MALHA DE 12X12CM. PADRÃO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS): MEDIDA FRONTAL DA REDE 3,20M; MEDIDA LATERAL DA REDE 2,20M; FIO DE POLIPROPILENO DE 4MM; MALHA MEDINDO 10X10CM; COR BRANCA.

88. REDE PARA TÊNIS DE MESA. REDE PARA TÊNIS DE MESA, 100% POLIAMIDA, MEDIDAS OFICIAIS, RESISTENTE, DEVENDO SER DE COR ESCURA E COM FAIXAS EM COURO DEVENDO POSSUIR A SUA PARTE SUPERIOR BRANCA. COM DOIS SUPORTE EM PVC RÍGIDO INCLUSOS. DIMENSÕES (L X A) 177CM X 15,25CM.

89. REDE PARA VÔLEI. REDE PARA VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIOS PRETOS TORCIDOS DE NYLON COM 4MM DE ESPESSURA DISPOSTOS EM MALHAS QUADRADAS DE 10CM DE LADO. EMOLDURADAS COM 4 FAIXAS BRANCAS DE ALGODÃO: UMA FAIXA HORIZONTAL SUPERIOR DE 7CM E UMA FAIXA HORIZONTAL INFERIOR DE 5CM E DUAS FAIXAS LATERAIS DE 5CM. CONTENDO COSTURA DUPLA, CORDA PARA SUSTENTAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1M DE LARGURA E 9,5M DE COMPRIMENTO. APROVADA PELA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL).

90. REDE PARA VOLEIBOL DE PRAIA. REDE PARA VOLEIBOL DE PRAIA, CONFECCIONADA EM FIOS PRETOS TORCIDOS DE NYLON COM PROTEÇÃO ANTI-UV, COM 4MM DE ESPESSURA DISPOSTOS EM MALHAS QUADRADAS DE 10CM DE LADO. EMOLDURADAS COM 4 FAIXAS BRANCAS DE ALGODÃO: UMA FAIXA HORIZONTAL SUPERIOR DE 7CM E UMA FAIXA HORIZONTAL INFERIOR DE 5CM E DUAS FAIXAS LATERAIS DE 5CM. CONTENDO COSTURA DUPLA, CORDA PARA SUSTENTAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1M DE LARGURA E 8,5M DE COMPRIMENTO. APROVADA PEA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL).

91. TÊNIS FUTSAL Nº 35. CHUTEIRA PARA FUTSAL Nº 35 CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCAS PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS/QUADRAS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL E FORRADA, LINGUETA FINA E FLEXÍVEL. MATERIAL DO FORRO TÊXTIL REFORÇADO E ACOLCHOADO. TIPO UMBRO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

92. TÊNIS FUTSAL Nº 36. CHUTEIRA PARA FUTSAL Nº 36 CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCAS PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS/QUADRAS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL E FORRADA, LINGUETA FINA E FLEXÍVEL. MATERIAL DO FORRO TÊXTIL REFORÇADO E ACOLCHOADO. TIPO UMBRO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

93. TÊNIS FUTSAL Nº 37. CHUTEIRA PARA FUTSAL Nº 37 CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCAS PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS/QUADRAS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL E FORRADA, LINGUETA

FINA E FLEXÍVEL. MATERIAL DO FORRO TÊXTIL REFORÇADO E ACOLCHOADO. TIPO UMBRO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

94. TÊNIS FUTSAL Nº 38. CHUTEIRA PARA FUTSAL Nº 38 CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCAS PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS/QUADRAS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL E FORRADA, LINGUETA FINA E FLEXÍVEL. MATERIAL DO FORRO TÊXTIL REFORÇADO E ACOLCHOADO. TIPO UMBRO OU PRODUTO DE MESMA

QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

95. TÊNIS FUTSAL Nº 39. CHUTEIRA PARA FUTSAL Nº 39 CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCAS PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS/QUADRAS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL E FORRADA, LINGUETA FINA E FLEXÍVEL. MATERIAL DO FORRO TÊXTIL REFORÇADO E ACOLCHOADO. TIPO UMBRO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

96. TÊNIS FUTSAL Nº 40. CHUTEIRA PARA FUTSAL Nº 40 CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCAS PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS/QUADRAS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL E FORRADA, LINGUETA FINA E FLEXÍVEL. MATERIAL DO FORRO TÊXTIL REFORÇADO E ACOLCHOADO. TIPO UMBRO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

97. TÊNIS FUTSAL Nº 41. CHUTEIRA PARA FUTSAL Nº 41 CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCAS PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS/QUADRAS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL E FORRADA, LINGUETA FINA E FLEXÍVEL. MATERIAL DO FORRO TÊXTIL REFORÇADO E ACOLCHOADO. TIPO UMBRO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

98. TÊNIS FUTSAL Nº 42. CHUTEIRA PARA FUTSAL Nº 42 CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCAS PARA TRAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS/QUADRAS, CADARÇO ASSIMÉTRICO, PALMILHA EM EVA REMOVÍVEL E FORRADA, LINGUETA FINA E FLEXÍVEL. MATERIAL DO FORRO TÊXTIL REFORÇADO E ACOLCHOADO. TIPO UMBRO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.

99. TOUCA PARA NATAÇÃO ADULTO M. TOUCA PARA NATAÇÃO PRODUZIDA EM BORRACHA (91% LÁTEX E 9% SILICONE). FORMATO PARA CABEÇA, ALTA ELASTICIDADE PARA UM AJUSTE PERFEITO, IMPERMEÁVEL APROPRIADA PARA NATAÇÃO. BORDAS REFORÇADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. TAMANHO M.

100. TOUCA PARA NATAÇÃO ADULTO P. TOUCA PARA NATAÇÃO PRODUZIDA EM BORRACHA (91% LÁTEX E 9% SILICONE). FORMATO PARA CABEÇA, ALTA ELASTICIDADE PARA UM AJUSTE PERFEITO, IMPERMEÁVEL APROPRIADA PARA NATAÇÃO. BORDAS REFORÇADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. TAMANHO P.

101. TROFÉU 105CM BASE 27CM. TROFÉU MODELO TAÇA, COPA E TAMPAS EM METAL NA COR DOURADA. ALTURA DE 105 A 110CM, BASE REDONDA COM 27CM DE DIÂMETRO EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.

102. TROFÉU 112CM BASE 26CM. TROFÉU 112CM BASE 26CM. TROFÉU MODELO TAÇA, COPA E TAMPAS EM METAL NA COR DOURADA. ALTURA DE 112 A 115CM, BASE OCTOGONAL COM 26CM DE LADO EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.

103. TROFÉU 30CM BASE 7,5CM. TROFÉU DE FUTEBOL EM METAL NA COR DOURADA. ALTURA APROXIMADA DE 30CM, BASE REDONDA COM, APROXIMADAMENTE, 7,5CM EM POLÍMERO NA COR PRETA. ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA). PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.

104. TROFÉU 46CM BASE 21CM. TROFÉU MODELO TAÇA, COPA E TAMPAS EM METAL NA COR DOURADA. ALTURA APROXIMADA DE 46CM, BASE REDONDA COM, APROXIMADAMENTE, 21CM EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE 14CM.

105. TROFÉU 50CM BASE 21CM. TROFÉU MODELO TAÇA, COPA E TAMPAS EM METAL NA COR DOURADA. ALTURA APROXIMADA DE 50CM, BASE REDONDA COM, APROXIMADAMENTE, 21CM EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE 14CM.

106. TROFÉU 64CM BASE 21CM. TROFÉU MODELO TAÇA, COPA E TAMPAS EM METAL NA COR DOURADA. ALTURA APROXIMADA DE 64CM, BASE REDONDA COM, APROXIMADAMENTE, 21CM EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE 14CM.

107. TROFÉU 98CM BASE 21CM. TROFÉU MODELO TAÇA, BASE REDONDA COM 21CM DE DIÂMETRO EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA COM 33CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA. TAMPAS METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. ALTURA DE 98 A 103CM.

108. TROFÉU 98CM BASE 27CM. TROFÉU MODELO TAÇA, COPA EM METAL NA COR DOURADA. ALTURA DE 98 A 103CM, BASE REDONDA COM 27CM DE DIÂMETRO EM POLÍMERO NA COR PRETA. ANEL E SUPORTE EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

4.1. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO DE ATÉ 7 (SETE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO. FICANDO VEDADA A EXIGÊNCIA DE QUANTIDADE MÍNIMA PARA FATURAMENTO. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA O CUSTO, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, COM O TRANSPORTE, DESLOCAMENTO DE PESSOAL, FRETE E TODAS AS DESPESAS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

4.2. OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES NA SEDE DA PREFEITURA, SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 17:00, EM DIA DE EXPEDIENTE.

4.3. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS, SEM NENHUM TIPO DE VIOLAÇÃO, INTEGRALMENTE INTACTOS, ISENTOS DE AVARIAS, SUJIDADES, OBSERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, FÍSICO-QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS. ATENDENDO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE ESTABELECIDADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E AUTORIDADES LOCAIS. FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM O INMETRO (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA) E EMBALADOS ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DE CONSERVAÇÃO E ROTULAGEM VIGENTES NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE ACORDO COM A ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E INMETRO).

4.4. O CONTRATADO DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELAS DESPESAS DOS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS, TAXAS, SEGUROS, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

4.5. O CONTRATADO DEVERÁ COMUNICAR À ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

5.1. O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS PARA VÍCIOS APARENTES OU DE FÁCIL CONSTATAÇÃO, SERÁ DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO E ATESTE DA NOTA FISCAL PELA CONTRATANTE, CONFORME ART. 26, I E II DO CDC (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). FICANDO, O FORNECEDOR, OBRIGADO A SUBSTITUIR AS UNIDADES QUE APRESENTAREM DEFEITOS NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

6.1. O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÁ DEVIDAMENTE ACOMPANHADA E FISCALIZADA POR SERVIDOR (ES), DEVIDAMENTE NOMEADO E DESIGNADO (S) PELO CONTRATANTE VIA PORTARIAS, DENOMINADO FISCAL, AO QUAL COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURTIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS FALTAS E/OU DEFEITOS CONSTATADOS, OU, AINDA, COMUNICANDO AOS SEUS SUPERIORES QUANDO AS PROVIDÊNCIAS ULTRAPASSAREM OS LIMITES DE SUA COMPETÊNCIA PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ARTIGO ART. 117, DA LEI Nº 14.133/21.

07 - Condições e prazo de pagamento:

7.1. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL VIA DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA DE PESSOA JURÍDICA DA CONTRATADA E CONDICIONADO À ENTREGA DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS, SENDO EFETUADO MENSALMENTE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DE CONTRATO NOMEADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

7.2. O PAGAMENTO DEPENDERÁ AINDA DA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL DA RECEITA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.

7.3. CASO CONSTATADO ALGUMA IRREGULARIDADE NAS NOTAS FISCAIS/FATURAS, ESTAS SERÃO DEVOLVIDAS AO FORNECEDOR PARA AS NECESSÁRIAS CORREÇÕES, COM AS INFORMAÇÕES QUE MOTIVARAM SUA REJEIÇÃO, CONTANDO-SE O PRAZO PARA PAGAMENTO DA DATA DA SUA REAPRESENTAÇÃO.

7.4. NENHUM PAGAMENTO ISENTARÁ A CONTRATADA DAS SUAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES.

08 - Critério de avaliação das propostas:

8.1. SERÁ RECEBIDO O ENVELOPE DE PROPOSTA O QUAL TERÁ QUE CUMPRIR AO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ATOS POSTERIORES, SENDO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

8.2.1. CUJO OBJETO NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E CONDIÇÕES FIXADOS;

8.2.2. QUE APRESENTEM PREÇO BASEADO EXCLUSIVAMENTE EM PROPOSTA DOS DEMAIS PROPONENTES;

8.2.3. PREÇO FORA DE MERCADO, OU SEJA, INEXEQUÍVEIS EM RELAÇÃO AO OBJETO DO PRESENTE CERTAME.

8.3. NO TOCANTE AOS PREÇOS, AS PROPOSTAS SERÃO VERIFICADAS QUANTO À EXATIDÃO DAS OPERAÇÕES ARITMÉTICAS QUE CONDUZIRAM AO VALOR TOTAL PROPOSTO, PROCEDENDO-SE ÀS CORREÇÕES NO CASO DE EVENTUAIS ERROS, TOMANDO-SE COMO CORRETOS OS PREÇOS UNITÁRIOS. AS CORREÇÕES EFETUADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA.

8.4 - SERÃO DESCONSIDERADAS OFERTAS OU VANTAGENS BASEADAS NAS PROPOSTAS DAS DEMAIS LICITANTES.

8.5. AS PROPOSTAS NÃO DESCLASSIFICADAS SERÃO SELECIONADAS PARA A ETAPA DE LANCES, COM OBSERVÂNCIA DOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

8.5.1. SELEÇÃO DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM E AS DEMAIS COM PREÇOS ATÉ 10% SUPERIOR ÀQUELA;

8.5.2. NÃO HAVENDO PELO MENOS 3 (TRÊS) PREÇOS NA CONDIÇÃO DEFINIDA NA ALÍNEA ANTERIOR, SERÃO SELECIONADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM OS MENORES PREÇOS, ATÉ O MÁXIMO DE 3 (TRÊS).

8.5.3. NO CASO DE EMPATE NOS PREÇOS, SERÃO ADMITIDAS TODAS AS PROPOSTAS EMPATADAS, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE PROPONENTES.

8.6. SERÁ CONVIDADO INDIVIDUALMENTE OS AUTORES DAS PROPOSTAS SELECIONADAS A FORMULAR LANCES DE FORMA SEQUENCIAL, A PARTIR DO AUTOR DA PROPOSTA DE MAIOR PREÇO EOS DEMAIS EM ORDEM DECRESCENTE DE VALOR, DECIDINDO-SE POR MEIO DE SORTEIO NO CASO DE EMPATE DE PREÇOS.

8.7. O PROPONENTE SORTEADO EM PRIMEIRO LUGAR PODERÁ ESCOLHER A POSIÇÃO NA ORDENAÇÃO DE LANCES EM RELAÇÃO AOS DEMAIS EMPATADOS, E ASSIM SUCESSIVAMENTE ATÉ A DEFINIÇÃO COMPLETA DA ORDEM DE LANCES.

8.8. OS LANCES DEVERÃO SER FORMULADOS POR PREÇO UNITÁRIO, EM VALORES DISTINTOS E DECRESCENTES, INFERIORES À PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADA A REDUÇÃO MÍNIMA, QUE SERÁ ESTIPULADA PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ATO DO PREGÃO, APLICÁVEL INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO.

8.9. A ETAPA DE LANCES SERÁ CONSIDERADA ENCERRADA QUANDO TODOS OS PARTICIPANTES DESSA ETAPA DECLINAREM DA FORMULAÇÃO DE LANCES, COM EXCEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA.

09 - Resultados esperados:

9.1. DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ESPORTIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. PROPORCIONANDO PRÁTICA INTENSIVA DE ESPORTES, NA FORMAÇÃO DE ATLETAS OU SIMPLES MOMENTOS DE LAZER. OBJETIVANDO ALCANÇAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DOS SERVIDORES E POTENCIALIZANDO O ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

A ECONOMICIDADE A SER OBTIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, EM RELAÇÃO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS POR PREÇO UNITÁRIO, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS E TRANSPORTE, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, ONDE CERTAMENTE SE FOMENTARÁ A DISPUTA DOS LICITANTES E SE ALCANÇARÁ O MENOR PREÇO POR ITEM.

Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Gestora Executivo

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n°:	
Processo Administrativo n°:	
Objeto:	

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

...Nome das empresas e itens vencedores...

A empresa DETENTORA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e, pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto Registro de Preços é para **AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO** para a sede do(a) MUNICIPIO DE PARANAIGUARA, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações previstas pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

2.3. Comprovada a ocorrência de situação prevista no item anterior, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo, licitatório, nos termos do art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICIPIO DE PARANAIGUARA, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICIPIO DE PARANAIGUARA, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da presente ARP;
- b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ARP;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

3.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ARP, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ARP, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de idoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa, na forma prevista em edital ou contrato, em caso de atraso injustificado na entrega do serviço ou produto, no termos dos arts. 156, §3º e art. 162 da Lei 14.133/2021.

3.3. A aplicação das sanções previstas neste ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4. Todas as sanções previstas neste ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

3.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4.3. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

3.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e ARPs da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

3.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

3.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo ARP ou de outros ARPs administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. ° 14.133/21 e Decreto 11.462/23, art. 32, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 01/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 07 (sete) dias corridos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será, de 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata- die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) MUNICIPIO DE PARANAIGUARA, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.2. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) .

Paranaiguara/GO, XXX de XXXXXX de 2024

GESTOR DA PASTA

Empresa Vencedora:

CNPJ

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N°

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL XXXXXXXX E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA**, Estado de Goiás, através do **FUNDO XXXXXXXX**, inscrito no **CNPJ sob o nº XXXXXXXX**, com endereço na Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Paranaiguara/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, **XXXXXXXXXX**, brasileiro(a), casado(a), agente público, inscrito no CPF nº. XXXX e RG nº. XXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____ neste ato denominado(a) **CONTRATADO(A)**, neste ato representada por XXXXXX, brasileiro(a), casado(a), agente público, inscrito no CPF nº. XXXX e RG nº. XXXXXXXX, residente e domiciliado no XXXXXXXX, têm como justo e contratado o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente da licitação nº. _____, na modalidade _____, protocolo nº. _____, realizada em _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente contrato a aquisição XXXXXXXXXXXX, nas quantidades e especificações abaixo descritas e conforme Termo de Referência anexo ao processo:

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
3						
VALOR TOTAL R\$						

PARAGRAFO ÚNICO - Vinculam-se ao presente contrato independente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta ofertada pelo(a) **CONTRATADO(A)** no momento do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do presente contrato importa em R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária:

1.16.27.812.0372.2088.3.3.90.30.00 – Ficha 0572.

1.16.27.812.0372.2089.3.3.90.30.00 – Ficha 0578.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO

I. O presente contrato terá vigência **a contar da data da assinatura até 31 de dezembro do respectivo ano**, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal, interesse entre as partes e o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

II. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, deverá ser verificada a regularidade fiscal do(a) **CONTRATADO(A)**, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega dos materiais hospitalares, que será atestada pelo Secretário Municipal de Saúde ou servidor expressamente designado;

II. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o cumprimento do subitem anterior;

III. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se o(a) **CONTRATADO(A)** para emissão de Nota Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

IV. Passados 30 (trinta) dias corridos sem o devido pagamento por culpa exclusiva da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC;

V. Nenhum pagamento será efetuado ao(à) **CONTRATADO(A)** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

VI. O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo(a) **CONTRATADO(A)**, que deverá indicar na Nota Fiscal eletrônica o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

VII. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos ao(à) **CONTRATADO(A)** para as correções necessárias, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa do(a) **CONTRATADO(A)**. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

VIII. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

I. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento

estimado;

II. Dentro do prazo de vigência do contrato, e mediante solicitação do(a) **CONTRATADO(A)**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

III. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito do(a) **CONTRATADO(A)**, nos termos do inciso I desta cláusula;

IV. Caso o(a) **CONTRATADO(A)** não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

V. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o(a) **CONTRATADO(A)** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

VI. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

VII. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

VIII. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Além das disposições contidas neste Contrato, constituirão ainda obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:

I. Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica;

II. Comunicar ao **CONTRATANTE** por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como, apresentar documentos comprobatórios;

III. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

IV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e legislação vigente;

V. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas os medicamentos com avarias ou defeitos;

VI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

IX. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor do **CONTRATANTE** encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

X. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, entrega, substituição (quando necessário), deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

XI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

XII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com o(a) **CONTRATADO(A)**;

II. Receber provisoriamente e definitivamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário;

III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, através de servidor especialmente designado;

V. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações, notificando o(a) **CONTRATADO(A)**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua substituição, com ônus total ao(à) **CONTRATADO(A)**;

VI. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestadamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

a) A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

VII. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro realizados pelo(a) **CONTRATADO(A)** no prazo máximo de 01 (um) mês;

VIII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) **CONTRATADO(A)** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) **CONTRATADO(A)**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

IX. Notificar o(a) **CONTRATADO(A)**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, com

ônus total ao(à) **CONTRATADO(A)**;

X. Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita do(a) **CONTRATADO(A)**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

I. O fornecimento deverá ser efetuado em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de entrega, devendo ser realizado de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h00min. e das 13h00min às 17h00min.

II. A entrega dos produtos deverá ser feita no departamento de Compras do Município, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, CEP: 75.880-000, nesta cidade de Paranaiguara/GO.

III. Os produtos deverão ser descarregados pelos funcionários da empresa vencedora.

IV. Os produtos deverão conter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data do aceite ou no mínimo de 70% do prazo máximo para os produtos que possuem validade inferior a mencionada.

V. Os produtos serão solicitados conforme, especificada na autorização de entrega, de acordo com as necessidades do contratante e sem prejuízo dos valores contratados inicialmente.

VI. Todas as despesas de envio, transporte, carga descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da licitante adjudicada.

VII. Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, contendo de forma visível nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número do lote;

VIII. Os produtos entregues serão submetidos a avaliação de qualidade, e também quantitativamente conforme autorização de fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices. Caso os produtos não atendam as devidas exigências, deverão ser imediatamente substituídos, caso contrário, o pagamento ficará paralisado até a devida troca.

IX. Os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização devidamente designado, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais, no período máximo de **05 (cinco)** dias úteis contados da data do recebimento do objeto.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais no prazo de até **10 (dez)** dias a partir do recebimento provisório.

c) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

VII. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

I. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que notadamente:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II. Caso o(a) **CONTRATADO(A)** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

a) Advertência, quando o(a) **CONTRATADO(A)** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa:

b.1) Moratória de 1,5% (um virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b1.1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

b.2) Compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

b.3) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causado pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do inciso I desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do inciso I desta Cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

V. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

VI. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao(à) **CONTRATADO(A)**, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente

(art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

VII. Nos casos não contemplados nessa cláusula, aplica-se o disposto no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCINDIBILIDADE/EXTINÇÃO

I. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o(a) **CONTRATADO(A)**:

- a) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
- b) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
- c) Desatender às determinações do servidor do **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- d) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- e) Ocorrer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- e.1)** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- f) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado.

II. A rescisão do contrato poderá ocorrer por mútuo consentimento entre as partes, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja interesse da Administração;

III. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o(a) **CONTRATADO(A)** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

V. O contrato poderá ser extinto ou rescindido, ainda, pelos motivos previstos nos artigos 106, inciso III, 137, 138 e 139 da Lei 14.133, de 01/04/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I. Quaisquer eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 a 135 da Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, e alterações;

II. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

III. O(A) **CONTRATADO(A)** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 125 da Lei 14.133/21.

IV. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

I. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento contratual na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III. As comunicações entre o **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV. O **CONTRATANTE** poderá convocar o representante do(a) **CONTRATADO(A)** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

V. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

VI. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, devendo sempre observar as diretrizes do Decreto Municipal n.º 798/2023;

VII. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º e e Decreto Municipal n.º 798/2023, art. 20, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

VIII. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do(a) **CONTRATADO(A)**, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

IX. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

X. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

XI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XII. O gestor do contrato e os fiscais do contrato na execução das suas atividades deverão observar as diretrizes estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021;

XIII. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**,

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Nos casos omissos, serão decididos pelo **CONTRATANTE**, aplicadas as regras da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas federais aplicáveis, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

II. Em caso algum a **CONTRATANTE** pagará indenização ao(à) **CONTRATADO(A)** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O Foro do presente Contrato é o da cidade de Paranaiguara/GO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento de igual teor e forma, na presenças das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Paranaiguara/GO, XX de XXXXXX de 2024,

MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF

2. _____

CPF

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa _____, inscrita
no CNPJ (M.F.) sob o nº _____,
sediada _____ à
Rua/Avenida _____ nº
_____, Setor/Bairro_, na cidade de _____ Estado
de _____, por seu _____
(diretor ou sócio com poderes de gerência), declaro para os devidos fins que não celebramos contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data.

Nome completo e assinatura do declarante